

Processo n.º 957
Pregão n.º 90006
ID CidadES n.º 2025.500D1400001.01.0037

EDITAL N.º 90006/2026

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, sediada na Praça Manoel Silvino Monjardim, 54, Centro, Vitória/ES, CEP 29.010-520, por intermédio deste Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela PORTARIA DPES N.º 1188, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025, publicada em 1º de fevereiro de 2024, torna pública, para conhecimento das empresas interessadas, na forma da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Estadual n.º 5354-R-2023 e demais normas aplicáveis, a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** conforme as regras descritas neste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados, far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico Compras.gov.br.

DATA: 27/03/2026

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 10h

SÍTIOS ELETRÔNICO OFICIAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR GRUPO (GRUPO ÚNICO)

UASG: 926622

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP: NÃO

MODULO DE DISPUTA: ABERTO/ FECHADO

PERMITE CONSÓRCIO: NÃO

PERMITE SUBCONTRATAÇÃO: SIM

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio eletrônico oficial <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente pregão é a seleção da proposta mais vantajosa para o **registro de preços para**

a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza de acordo com os termos e especificações estabelecidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, Anexos I e II deste Edital.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no Sistema de Compras Governamental e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

1.3. As especificações e o valor unitário e total estimado para a contratação encontram-se descritos no modelo de proposta, que constitui o Anexo III deste Edital.

OBS: Os valores apresentados do Estudo Técnico Preliminar são estimativos iniciais à contratação não devendo ser confundidos com os valores máximos permitidos para esse certame, sendo o mesmo disposto no ANEXO III.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

2.1. Até às 23h59min (horário de Brasília) do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, **poderá impugnar** o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@defensoria.es.def.br.

2.2. Compete ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação.

2.3. A impugnação não enseja efeito suspensivo automático, devendo a Administração respondê-la em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

2.4. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.5. Não colhida a impugnação contra este edital, a Decisão do Pregoeiro será encaminhada a Autoridade Competente para manutenção ou não da decisão.

2.6. Os **pedidos de esclarecimentos** deverão ser enviados ao Pregoeiro até às 18h (horário de Brasília) do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@defensoria.es.def.br.

2.7. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

2.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Sistema Eletrônico Compras.gov.br para os interessados.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer

transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Defensoria Pública responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2. Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos, e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

3.3. Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

3.3.1. tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta em qualquer esfera de Governo, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei n.º 14.133/2021;

3.3.2. estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 e/ou do art. 156, III, da Lei n.º 14.133/2021;

3.3.3. tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com a Defensoria Pública, nos termos do art. 87, III, da Lei n.º 8.666/1993;

3.3.4. estejam elencadas no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021;

3.3.5. encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3.7. em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/92.

3.4. A fim de verificar as condições de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro realizará consulta nas seguintes bases de dados:

3.4.1. SICAF e Relação de Servidores disponíveis no Portal da Transparência do Defensoria Pública, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda o art. 14, IV, da Lei n.º 14.133/2021;

3.4.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

3.4.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>;

3.4.4. Consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

3.5. Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.

3.6. As sociedades cooperativas poderão participar deste certame desde que satisfaçam os requisitos estipulados pelo art. 16 da Lei n.º 14.133/2021.

3.7. É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, tendo em vista a baixa complexidade do objeto a ser contratado.

4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

4.1. A licitante deverá cadastrar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o preço total de cada item, observados o quantitativo e a unidade fornecimento do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (Anexo I).

4.2.1. Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados apenas até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

4.2.2. Não será aceita proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto neste Edital.

4.3. Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

4.4. O campo 'Descrição Detalhada do Objeto Ofertado' será destinado às informações complementares da proposta.

4.5. A omissão de quaisquer informações que trata o item anterior, implica a aceitação, por parte da licitante proponente, daqueles indicados neste edital.

4.6. Não serão classificadas as propostas em desconformidade com este edital.

4.7. A licitante deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as declarações:

4.7.1. de condições de participação:

- a) sobre ciência do edital;
- b) sobre inclusão de custos para atender obrigações trabalhistas.

4.7.2. para fins de habilitação:

- a) sobre atendimento aos requisitos de habilitação;
- b) sobre inexistência de impedimento à habilitação;
- c) sobre cumprimento das reservas de cargos previstas em lei e em outras normas específicas, se aplicável;
- d) sobre conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- e) sobre ausência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

4.7.3. de cumprimento da legislação trabalhista:

- a) sobre inexistência de tratamento desumano ou degradante;
- b) sobre cumprimento às exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, se aplicável.

4.8. A licitante que se enquadre na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, ou queira participar da licitação, deverá declarar em campo próprio do sistema.

4.9. Uma vez certificada após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

4.10. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

4.11. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

4.11.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.12. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

5. DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (“chat”).

5.2.1. Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo e-mail licitacao@defensoria.es.def.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo o Pregoeiro registrar o fato no “chat” e relatar o teor das comunicações.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

5.4. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.5. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

5.6. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no “chat”, os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

6. DO INÍCIO DA DISPUTA E DA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

- 6.1.** A fase de lances deste Pregão será processada pelo **modo de disputa “ABERTO-FECHADO”**.
- 6.2.** A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, ressalvado o disposto no item 6.3.
- 6.3.** Durante a etapa de envio de lances, tendo por fundamento o disposto nos arts. 5º, 9º e 11 da Lei n.º 14.133/2021, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que possa comprometer a regularidade do certame, a dinâmica da disputa e/ou causar prejuízo à competitividade do processo licitatório, assim compreendidos:
- 6.3.1. proposta que apresente objeto em manifesta desconformidade com as características especificadas no edital ou que apresente elemento que possibilite a pronta identificação da licitante;
 - 6.3.2. proposta com preços manifestamente inconsistentes ou com presunção absoluta de inexecutabilidade.
 - 6.3.2.1. Serão considerados preços manifestamente inconsistentes quando ofertado valores ou percentuais simbólicos ou irrisórios, claramente incompatíveis com os praticados pelo mercado.
- 6.4.** Mediante despacho fundamentado registrado no sistema e acessível a todos, o Pregoeiro apresentará as razões para a prévia desclassificação da proposta, esclarecendo os motivos que ensejaram a decisão em vista do disposto no item 6.3.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1.** Para a formulação dos lances, a licitante deverá observar o **intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 7.2.** Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.
- 7.3.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 7.4.** Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5.** Havendo empate entre as ofertas, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 e, após, se for o caso, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei n.º 14.133/2021.
- 7.5.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplica-se o disposto no subitem anterior.
 - 7.5.2. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos nos subitens anteriores, o desempate ocorrerá por meio de sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.
 - 7.5.3. Não será aplicado o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 na hipótese estabelecida no §1º do art. 4º da Lei n.º 14.133/2021.
- 7.6.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.8. Durante a “etapa aberta” da fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.

7.9. A possibilidade de exclusão de lance inexecutável por parte do Pregoeiro não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.

8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Aplicam-se à presente licitação as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, salvo nas hipóteses previstas no §1º do art. 4º da Lei n.º 14.133/2021.]

8.1.2. **A presente seção somente será aplicada em relação aos itens ou grupos não exclusivos para participação de microempresas (ME's) e empresas de pequeno porte (EPP's).**

8.2. Somente farão jus aos critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, as licitantes que se enquadrem nos termos do art. 3º do mesmo diploma legal e do §2º do art. 4º da Lei n.º 14.133/2021, devendo declarar tal condição em campo próprio do sistema na oportunidade de cadastramento da proposta.

8.3. Havendo participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte na sessão de lances nos termos do subitem anterior, serão observados os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.1. Encerrada a fase de lances, caso a melhor oferta não tenha sido formulada por microempresa ou empresa de pequeno porte e haja proposta apresentada por alguma licitante enquadrada na condição de ME/EPP, com valor até 5% (cinco por cento) superior àquela melhor oferta, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada a apresentar nova oferta que supere aquela considerada melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora do certame;
- b) não sendo vencedora da fase de lances a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na condição de ME/EPP e cujas ofertas estejam dentro do limite fixado no caput deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, será considerada como vencedora da fase de lances a licitante que, originalmente, tenha apresentado a melhor oferta durante a disputa.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Será considerada vencedora a proposta de **menor valor total do grupo**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

9.1.1. Não serão aceitas propostas cujos valores unitários de cada item sejam superiores ao valor estimado para a contratação, apurado na pesquisa de preços.

9.1.2. No caso de a proposta do licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar contiver itens com valores superiores ao estimado, o pregoeiro poderá negociar a sua redução até o valor aceitável.

9.2. O objeto deste pregão será adjudicado por grupo ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei n.º 14.133/2021, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante mais bem classificada, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.1.2. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Anexo III do Edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

11.1.1. Deverá constar na Proposta Atualizada:

- a) Indicação dos valores unitários dos itens e totais por lote, no modelo apresentado em campo próprio do sistema provedor;
- b) Prazo de Validade da Proposta: não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias;
- c) Quando exigido, a indicação da marca, que deverá ser idêntica à apresentada inicialmente, quando do cadastramento da proposta comercial preliminar, no sistema provedor;
- d) Quando exigido, a indicação da modalidade de Garantia Contratual, conforme art. 96, §1º da Lei 14.133/2021.

11.2. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail licitacao@defensoria.es.def.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

11.3. O prazo para envio da proposta será de 3 (três) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado ou diminuído, motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.3.1. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

11.4. O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de folders, prospectos e outros documentos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas e detalhamentos acerca dos produtos e/ou equipamentos ofertados, antes mesmo da apresentação de eventual amostra.

11.4.1. A apresentação dos materiais e documentos a que se refere o subitem 11.4 não desonera a licitante da obrigação de apresentar amostras que venham a ser solicitadas pela Defensoria Pública.

11.5. Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.6. A proposta será desclassificada quando:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do valor máximo aceitável para a contratação;
- d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

11.7. A Defensoria Pública poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto na alínea “d” acima.

11.7.1. Se houver indícios de inexequibilidade relativa da proposta, o Pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta.

11.8. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto ao preço ofertado, que não poderá ser superior ao valor máximo aceitável constante no Anexo III.

11.9. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

11.10. Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei n.º 14.133/2021.

12. DA AMOSTRA

12.1. Não será exigida amostra para esse certame.

13. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA

13.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica, e da documentação especificada neste edital.

13.1.1. Diante da expiração de validade dos documentos registrados no SICAF referentes aos Níveis III, IV e VI, as licitantes deverão apresentar documentação complementar, a fim de suprir tais exigências, observado em relação às empresas enquadradas como ME/EPP o disposto no art. 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

13.2. Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

13.3. Caso os documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista não estejam atualizados no SICAF, para fins de habilitação a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

13.3.1. Quanto à **habilitação jurídica**:

- 1) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 2) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e sua Consolidação ou alterações em vigor;
- 3) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de documentos de eleição da diretoria em exercício;
- 5) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, em se tratando de Microempreendedor Individual.

13.3.2. Quanto à **Regularidade Fiscal e Trabalhista**:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- g) Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

14. DA COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA

14.1. Para fins de habilitação técnica, **não será exigida a apresentação de atestados de capacidade técnica.**

14.2. A comprovação da aptidão técnica e da regularidade operacional da licitante dar-se-á mediante o cumprimento integral das exigências estabelecidas no **Item 10.4 do Termo de Referência.**

15. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.1. Para fins de qualificação econômico-financeira, será exigida:

15.1.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

15.1.1.1. As empresas que apresentarem certidão positiva de recuperação judicial poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

15.1.1.2. O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

16. DOS OUTROS DOCUMENTOS

16.1. A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, as declarações indicadas no subitem 4.7 deste edital.

16.2. Os documentos exigidos nesta seção que não estejam contemplados no SICAF ao tempo da consulta pela Administração, deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, até a conclusão da fase de habilitação.

16.3. O prazo para envio dos documentos de que trata essa seção e de no mínimo, 60 (sessenta) minutos, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

16.4. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

16.5. Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

16.6. O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

16.7. Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

16.8. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, no endereço constante do rodapé) ao cuidados do Pregoeiro, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

16.9. Encerrado o prazo para envio da documentação complementar, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

- a) a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- c) a apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

16.10. A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada conforme as regras previstas nesta seção, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

16.11. Caso seja necessário, para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 12.6, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de “anexos” do sistema.

16.12. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail licitacao@defensoria.es.def.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

16.13. Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando,

comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

16.14. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

16.15. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da empresa licitante e com indicação do número do CNPJ e endereço.

16.15.1. Se o licitante for participar por meio da matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto quando expressamente ampliada a validade para todos os estabelecimentos da empresa, matriz e filiais.

16.15.2. Se o licitante for participar por meio da filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto quando expressamente ampliada a validade para todos os estabelecimentos da empresa, matriz e filiais.

16.16. Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

16.17. As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.18. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar n.º 123/2006;

16.19. A não regularização dos documentos, no prazo previsto no subitem acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no §5º do art. 90 da Lei n.º 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

16.20. O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante, quando o intervalo entre a sua data de expedição ou de revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

16.21. Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

17. DAS OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS

17.1. Na fase de habilitação, caso conste do SICAF a existência de “Ocorrências Impeditivas Indiretas” em relação à primeira classificada no certame, com fundamento no art. 160 da Lei n.º 14.133/2021, o Pregoeiro deverá promover diligências para o levantamento de conjunto de indícios no sentido de analisar a configuração da tentativa de fraude ou burla aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei n.º 14.133/2021 ou da configuração das hipóteses previstas no art. 5º, IV, “e”, e no art. 14 da Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

17.2. Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

- a) identidade dos sócios;
- b) atuação no mesmo ramo de atividades;
- c) data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;
- d) compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos;
- e) identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;
- f) identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato.

17.3. Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o Pregoeiro registrará, no “chat”, as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

17.4. Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no §1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei n.º 14.133/2021, o Pregoeiro, ao estender à licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:

- a) inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;
- b) relatará o fato à Autoridade Superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

18. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

18.1. Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

18.2. Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

19. DO RECURSO

19.1. Qualquer licitante poderá, no prazo de até 30 (trinta) minutos do término do julgamento das propostas e após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

19.2. O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do sistema, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na plataforma Compras.gov.br.

19.3. Após a declaração final da vencedora do certame, a licitante que tenha registrado a intenção de recurso na forma do item 18.1 deverá apresentar, em momento único, as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis.

19.4. Diante da apresentação das razões recursais, as demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, que começará a correr do término do prazo para o registro das razões recursais.

19.5. Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será

assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

19.6. Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

19.7. O Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados ao Defensor Público-Geral para julgamento do recurso, observados os prazos previstos no §2º do art. 165 da Lei n.º 14.133/2021.

19.8. O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado exclusivamente pelo Defensor Público-Geral.

20.2. O objeto deste Pregão será adjudicado à vencedora do certame por grupo.

21. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Após homologado o resultado deste Pregão, a Defensoria Pública convocará a licitante vencedora para assinar Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** de sua convocação, presencialmente, informando o local, data e hora sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

21.2. O prazo de convocação de que trata o item 21.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

21.3. A ata registrará apenas os preços e os quantitativos da licitante mais bem classificada durante a fase competitiva, sendo que o registro das demais licitantes será incluído na ata em forma de anexo, observando-se a sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, se houver.

21.4. Caso a licitante vencedora convocada não realize a retirada da Autorização de Funcionamento ou assine o instrumento de contrato no prazo estabelecido no item 21.1, será facultado à Administração, por meio do Pregoeiro/Agente de Contratação, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §2º e 4º do art. 90 da Lei n.º 14.133/2021.

21.4.1. O registro das demais licitantes a que se refere o item 21.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva de que trata o inciso VII do art. 82 da Lei n.º 14.133/2021 no caso de impossibilidade de atendimento pela primeira colocada da ata.

21.4.2. Se houver mais de uma licitante na situação de que trata o item 21.4, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

21.5. No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

21.5.1. A convocação das licitantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em valor igual ao da licitante mais bem classificada, de que trata o subitem 21.4.1, antecederá a convocação das licitantes que mantiveram sua proposta, componentes do cadastro referido no subitem 21.4.2.

21.5.2. A convocação das licitantes do cadastro de reserva que mantiveram sua proposta,

componentes do cadastro referido no subitem 15.3.2.2, observada a ordem de classificação, será para negociação com vistas à obtenção de preço melhor, ainda que acima do preço do adjudicatário.

21.5.3. Se as negociações com todas as licitantes do cadastro de reserva que mantiveram sua proposta forem frustradas, a Administração poderá, observada a ordem de classificação, contratar nas condições inicialmente ofertadas.

21.6. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após a sua disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto no art. 174, §2º, IV, da Lei n.º 14.133/2021.

21.7. A recusa injustificada de fornecedor beneficiário classificado em assinar a ata ensejará a aplicação das penalidades previstas neste edital e seus anexos.

21.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

22. DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (dozes) meses contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas.

22.2. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos.

23. DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

23.1. Não serão admitidas adesões à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, conforme justificativa presente no TR.

24. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

24.1. Durante a vigência da ARP, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas.

24.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no item 19.1, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

24.3. Os preços das contratações decorrentes da Ata poderão ser reajustados após 12 (doze) meses contados da data de celebração do ajuste, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

25. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO/CONTRATO

25.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Defensoria poderá convocar o fornecedor beneficiário para a retirada da Autorização de Fornecimento/Serviço ou assinar o instrumento de contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

25.2. O prazo de convocação de que trata o item 21.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e

desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

25.3. Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal do fornecedor beneficiário a possua, no mesmo prazo indicado no item 25.1.

25.4. A Defensoria Pública poderá enviar o contrato para assinatura do fornecedor beneficiário, que deverá devolvê-lo assinado no prazo previsto no item 25.1.

25.5. A falta de manifestação no prazo estabelecido acima autoriza a Defensoria Pública a convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva constante do anexo da Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e, posteriormente, assinar o contrato em iguais condições.

25.6. Para a assinatura do contrato, o fornecedor beneficiário terá que comprovar documentalmente que o faz por meio de seu representante legal, com poderes para tal.

25.7. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á, por meio do SICAF e de outros meios, se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no §4º do art. 91 da Lei n.º 14.133/2021.

25.8. A Autorização de Fornecimento/Serviço ou o Contrato vinculam-se aos termos do edital do Pregão Eletrônico n.º 90006/2026_constante do Processo n.º 957/2025, da Ata de Registro de Preços e da proposta vencedora.

26. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

26.1. As hipóteses e regras sobre o cancelamento do registro de preços encontram-se detalhados na Ata de Registro de Preços, Anexo V deste Edital.

27. DA FORMA DE PAGAMENTO

27.1. O pagamento será feito conforme previsto no Termo de Referência que constitui o Anexo I deste edital.

28. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

28.1. As regras quanto à entrega e ao recebimento do objeto encontram-se previstas no Termo de Referência, que constitui o Anexo I deste edital.

29. DAS OBRIGAÇÕES

29.1. As obrigações da Contratada e Contrante encontram-se transcritas no termo de referência que constitui o Anexo I deste Edital.

30. DA FISCALIZAÇÃO

30.1. As regras sobre a fiscalização da execução ou entrega do objeto encontram-se previstas no Termo de Referência que constitui o Anexo I deste Edital.

31. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

31.1. É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

31.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alteradas nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

32. DA RESCISÃO

32.1. A inexecução total ou parcial do ajuste poderá ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133, de 2021.

32.2. A extinção do ajuste poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Defensoria Pública, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes; ou
- c) determinada por decisão judicial.

32.3. A rescisão administrativa ou a consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente da Defensoria Pública.

32.4. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

33. DAS PENALIDADES

33.1. A recusa injustificada da adjudicatária em retirar a respectiva Autorização de Fornecimento/Serviço/contrato no prazo estabelecido neste Edital caracterizará o descumprimento total do compromisso assumido e o(a) sujeitará à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor total, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

33.1.1. As licitantes remanescentes que, na hipótese de aceitarem as convocações previstas neste edital e, posteriormente, recusarem-se a retirar a autorização de fornecimento/serviço, também ficarão sujeitas às sanções referidas no item anterior.

33.2. Caso a licitante e/ou contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, observado o devido Processo Administrativo Sancionatório, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei n.º 14.133/2021.

33.3. Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei n.º 14.133/2021, a Autoridade Competente poderá:

- 33.3.1. aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento/Serviço; e
- 33.3.2. determinar a rescisão unilateral do ajuste.

33.4. As sanções referentes à exexução do objeto desta licitação estão previstas no Termo de Referência, que constitui o Anexo I deste Edital.

33.5. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

34. DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

34.1. A Defensoria Pública e a Contratada se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente ajuste.

34.2. A futura contratada declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pela Defensoria Pública, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

34.3. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução deste ajuste para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

34.4. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução deste ajuste, em consonância com o disposto na Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do presente ajuste.

34.5. A contratada fica obrigada a comunicar a Defensoria Pública em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

34.6. Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste ajuste e nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD).

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.

35.2. Integram este edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Estudo Técnico Preliminar
- c) Anexo III – Modelo de Apresentação de Proposta;
- d) Anexo IV – Dados para envio da Autorização de Fornecimento/Serviço;
- e) Anexo V – Minuta Ata de Registro de Preços.

35.3. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer, sanear ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

35.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

35.5. As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

35.6. A aplicação dos normativos expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema Eletrônico Compras.gov.br, prevalecendo os normativos regulamentares do Governo Estadual e da Defensoria Pública no tocante à disciplina da fase preparatória da contratação, da atuação do Pregoeiro, prazos e procedimentos atinentes ao envio de documentação pelas licitantes, diligências e saneamento de falhas, aplicação de sanções e procedimentos posteriores à homologação do certame.

35.7. As limitações operacionais porventura existentes no Sistema Eletrônico Compras.gov.br decorrentes de imposições normativas restritas ao âmbito do Sistema de Serviços Gerais - SISG, de que trata o Decreto n.º 1.094, de 23 de março de 1994, não vinculam a Defensoria Pública, podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo administrativo correspondente ao certame.

35.8. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Assessoria Jurídica da Defensoria Pública.

36. DO FORO

36.1. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, com exclusão de qualquer outro.

Vitória, 12 de março de 2026

MARCELA BUNGENSTAB MASSINI

Agente de Contratação/Pregoeiro

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade fornecer os elementos técnicos necessários à realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, para Registro de Preços, destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, visando atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo – DPES.

1.2 O documento está fundamentado nos Estudos Técnicos Preliminares anexados aos autos e contempla as especificações técnicas e demais condições pertinentes, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.3 A presente contratação busca assegurar o atendimento contínuo às necessidades institucionais, garantindo o fornecimento adequado e padronizado de materiais de limpeza, em consonância com a nova legislação de licitações e contratos administrativos.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1 O presente Termo de Referência destina-se à contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, com o objetivo de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo – DPES.

2.2 Os objetos a serem contratados deverão estar de acordo com as especificações e quantitativos abaixo discriminados:

GRUPO UNICO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUATIDADE	QUATIDADE
			MINÍMA	MÁXIMA
01	<p>ÁGUA SANITÁRIA - GALÃO 5L</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Água Sanitária • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Concentração de Cloro Ativo: entre 2,0% p/p e 2,5% p/p (mínima e máxima). • Isenta de corantes, fragrâncias e quaisquer outras substâncias. • Embalagem: opaca, de plástico rígido (PEAD ou similar), resistente a impactos e de difícil ruptura. • Tampa: com lacre de segurança e vedação que impeça vazamentos. • Registro/Notificação na ANVISA conforme legislação vigente. • Validade mínima: 06 meses na data de entrega. 	UNIDADE	05	800
02	<p>ÁLCOOL EM GEL 70% ANTISSÉPTICO - FRASCO 500ML</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Álcool em Gel 70% Antisséptico • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Concentração etílica: 70% (p/p ou v/v). • Destinado à higienização das mãos, para uso doméstico ou profissional. • Registro/Notificação na ANVISA como Saneante ou 	UNIDADE	05	1.000

	<p>Medicamento, conforme legislação vigente.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Composição com agentes umectantes/hidratantes (glicerina) para evitar ressecamento da pele. • Frasco: plástico resistente, com válvula pump ou flip-top. • Validade mínima: 12 meses na data de entrega. 			
03	<p>CERA PARA PISO ACRÍLICA ALTO BRILHO - FRASCO 750ML</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Cera para Piso Acrílica Alto Brilho • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Acrílica, metalizada de alto brilho. • Aspecto: Líquida, cor incolor ou transparente. • Aplicação: Universal, indicada para pisos sinteco, vinílicos, cerâmicos e madeira selada. • Composição: Base acrílica (resina acrílica metalizada), cera de carnaúba ou sintética de alta performance, plastificantes e nivelador de filme. • Embalagem: Frasco de 750 ml, com dosador ou bico aplicador. 	UNIDADE	05	150
04	<p>DESINFETANTE PARA USO GERAL - FRASCO 500ML</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Desinfetante para Uso Geral • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Aspecto: Líquido. • Ação: Bactericida e germicida, com eficácia comprovada por laudo, se necessário. • Ativo: Cloreto de Benzalcônio, 	UNIDADE	05	3.000

	<p>Hipoclorito de Sódio ou outro ativo registrado na ANVISA.</p> <ul style="list-style-type: none">• Fragrância: Floral, Pinheiro ou Eucalipto.• Embalagem: Frasco plástico de 500 ml.• Validade mínima: 12 meses na data de entrega.			
05	<p>DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO - FRASCO 500ML</p> <p>• Item: Detergente Líquido Concentrado</p> <p>• Especificação:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Líquido, neutro.• Propriedades: Alto poder desengordurante, com adição de glicerina ou agentes protetores de pele.• Composição: Tensoativos aniônicos e não-iônicos biodegradáveis.• Dermatologicamente testado.• pH: Neutro ou balanceado.• Conteúdo: 500 ml.• Validade mínima: 12 meses na data de entrega.	UNIDADE	05	3.000
06	<p>DISPENSADOR DE COPO DESCARTÁVEL (200 ML)</p> <p>• Item: Dispensador de Copo Descartável</p> <p>• Especificação:</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade: Compatível com copos descartáveis de 180 ml a 200 ml.• Material: Base/Suporte em plástico Polipropileno (PP) ou ABS resistente.• Tubo: Acrílico transparente ou	UNIDADE	05	100

	<p>polycarbonato, de alta visibilidade e resistência.</p> <ul style="list-style-type: none">• Acionamento: Com alavanca de fácil operação para retirada individual do copo.• Fixação: Parede, acompanhando kit básico de fixação.• Dimensões aproximadas: Altura 35 cm, Largura 10 cm, Profundidade 10 cm.• Acompanha: 1 base para saída dos copos, 1 tubo para copos descartáveis de 180 a 200 ml, 1 tampa, parafusos, buchas, 1 manual de instalação e utilização.			
07	<p>ESPANADOR MANUAL DE PENA</p> <ul style="list-style-type: none">• Item: Espanador Manual de Pena• Especificação:<ul style="list-style-type: none">• Tipo: Manual.• Material das penas: Alta qualidade, podendo ser de avestruz ou sintéticas resistentes, com bom poder de retenção de pó.• Cabo: Comprimento total aproximado de 63 cm.• Material do cabo: Madeira tratada, metal ou plástico de alta resistência, com ponteira em polietileno ou similar para pendurar.	UNIDADE	05	50
08	<p>FLANELA PARA LIMPEZA - 60 X 40 CM</p> <ul style="list-style-type: none">• Item: Flanela para Limpeza• Especificação:<ul style="list-style-type: none">• Material: 100% algodão de alta absorção, sem fiapos.• Acabamento: Costura overlock	UNIDADE	05	1.000

	<p>em todas as bordas para evitar desfiamento.</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões: 60 cm x 40 cm, com tolerância de variação de até 5%.• Cor: Laranja.			
09	<p>INSETICIDA AEROSSOL MULTIUSO - 300ML</p> <ul style="list-style-type: none">• Item: Inseticida Aerossol Multiuso• Especificação:<ul style="list-style-type: none">• Tipo: Aerossol, multiuso, indicado para insetos rasteiros e voadores.• Composição: Incluir óleo de citronela ou outro agente repelente/odorizador natural, e princípios ativos eficientes conforme regulamentação.• Embalagem: 300 ml.• Registro: Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde, conforme legislação vigente.• Informações obrigatórias na embalagem: identificação clara, procedência, número de lote, data de fabricação e validade, quantidade líquida.• Validade mínima: 12 meses na data de entrega.	UNIDADE	05	800
10	<p>LIMPADOR DE VIDROS - FRASCO 500ML</p> <ul style="list-style-type: none">• Item: Limpador de Vidros• Especificação:<ul style="list-style-type: none">• Aspecto: Líquido.• Cor: Azul ou incolor.• Acondicionamento: Frasco plástico de 500 ml, com válvula spray (gatilho) de boa qualidade e trava de segurança.	UNIDADE	05	100

	<ul style="list-style-type: none">• Propriedades: Alto poder de limpeza, secagem rápida, não deixa resíduos ou manchas.• Validade mínima: 24 meses na data de entrega.			
11	<p>LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO - FRASCO 500ML</p> <ul style="list-style-type: none">• Item: Limpador Multiuso Concentrado• Especificação:<ul style="list-style-type: none">• Tipo: Líquido, concentrado ou pronto uso.• Qualidade: De 1ª linha, com excelente poder de remoção de sujeira em diversas superfícies.• Aroma: Agradável, podendo ser Citrus, Lavanda ou Pinho.• Embalagem: Plástica de 500 ml, com bico dosador ou spray, conforme necessidade.• Registro/Autorização: Ministério da Saúde/ANVISA, conforme legislação vigente.	UNIDADE	05	2.500
12	<p>LIXEIRA DE POLIPROPILENO - 60 A 70 LITROS</p> <ul style="list-style-type: none">• Item: Lixeira de Polipropileno• Especificação:<ul style="list-style-type: none">• Capacidade nominal: 60 a 70 litros.• Material: Polipropileno (PP) de alta densidade, resistente a impactos e intempéries.• Cor: Preta• Características: Tampa de encaixe ou sobreposta, com alças laterais reforçadas para transporte.	UNIDADE	01	50

13	LIXEIRA DE POLIPROPILENO - 30 A 40 LITROS • Item: Lixeira de Polipropileno • Especificação: <ul style="list-style-type: none">• Capacidade nominal: 30 a 40 litros.• Material: Polipropileno (PP) de alta densidade, resistente a impactos e intempéries.• Cor: Preta• Características: Tampa de encaixe ou sobreposta, com alças laterais reforçadas para transporte.	UNIDADE	01	50
14	LIXEIRA DE POLIPROPILENO - 10 A 12 LITROS • Item: Lixeira de Polipropileno • Especificação: <ul style="list-style-type: none">• Capacidade nominal: 10 a 12 litros.• Material: Polipropileno (PP) de alta densidade.• Cor: Preta.• Características: Sem pedal.	UNIDADE	01	100
15	LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL - 12 LITROS • Item: Lixeira em Aço Inox com Pedal • Especificação: <ul style="list-style-type: none">• Material da Estrutura: Aço Inox (preferencialmente Aço Inox 430 ou 304), com acabamento polido ou fosco.• Capacidade: 12 litros.	UNIDADE	01	10

	<ul style="list-style-type: none">• Características: Com pedal para acionamento da tampa; balde interno removível em plástico resistente (PP ou PEAD) com alça metálica ou plástica para fácil retirada.			
16	<p>LUSTRA MÓVEIS - EMULSÃO CREMOSA - FRASCO 500ML</p> <ul style="list-style-type: none">• Item: Lustra Móveis - Emulsão Cremosa• Especificação:<ul style="list-style-type: none">• Aspecto: Emulsão cremosa.• Aroma: Lavanda.• Volume: Frasco de 500 ml.• Composição mínima: Cera (natural ou sintética), silicone, espessante, solvente alifático, perfume e água.• Propriedades: Não deve deixar resíduos ou ser pegajoso.• Validade mínima: 18 meses na data de entrega.	UNIDADE	05	150
17	<p>LUVAS DE LÁTEX PARA LIMPEZA LEVE - TAMANHO M</p> <ul style="list-style-type: none">• Item: Luvas de Látex para Limpeza Leve• Especificação:<ul style="list-style-type: none">• Tamanho: Médio (M).• Material: Látex natural, conforme especificação.• Cano: médio ou longo.• Cor: Amarela.• Palma: Antiderrapante/Texturizada para melhor aderência.• Resistência: Alta resistência para uso geral e limpeza leve.• Embalagem: Par, com indicação de CA (Certificado)	PAR	10	600

	de Aprovação).			
18	LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA PESADA - TAMANHO G • Item: Luvas de Borracha para Limpeza Pesada • Especificação: <ul style="list-style-type: none">• Tamanho: Grande (G).• Material: Borracha de Nitrílica ou Neoprene de alta espessura e resistência química, indicada para limpeza pesada.• Cano: Longo.• Cor: Verde.• Palma: Antiderrapante/Texturizada reforçada.• Embalagem: Par, com indicação de CA (Certificado de Aprovação).	PAR	10	200
19	ODORIZADOR DE AR - AEROSSOL 360ML • Item: Odorizador de Ar - Aerossol • Especificação: <ul style="list-style-type: none">• Aspecto: Aerossol.• Volume: 360 ml (ou 300 g).• Fragrância: Floral, Lavanda, Jasmim ou Talco.• Propriedades: Neutralizador de odores e aromatizante ambiental.	UNIDADE	05	1.000
20	PANO DE CHÃO ALVEJADO - 45 X 85 CM • Item: Pano de Chão Alvejado • Especificação:	UNIDADE	10	1.500

	<ul style="list-style-type: none">• Material: 100% algodão de alta absorção, conforme especificação.• Tipo: Alvejado, cor branca.• Trama: Encorpada e não desfiável.• Acabamento: Arremate/costura firme nas bordas (bainha ou overlock).• Tamanho: Aproximadamente 45 cm x 85 cm, com tolerância de até 5%.			
21	<p>PAPEL HIGIÊNICO ROLO - FOLHA DUPLA (30M)</p> <ul style="list-style-type: none">• Item: Papel Higiênico Rolo• Especificação:<ul style="list-style-type: none">• Tipo: Folha dupla, cor branca, 100% celulose virgem de alta qualidade.• Características: Fragrância neutra; acabamento gofrado e picotado (corte fácil).• Dimensões: Largura de 10 cm e comprimento do rolo de 30 m, com tolerância de até 5%.• Embalagem: Pacote com 4 (quatro) rolos, devidamente lacrado.	PACOTE	05	200
22	<p>PAPEL TOALHA ROLO (20 X 20 CM) - PACOTE COM 2 ROLOS</p> <ul style="list-style-type: none">• Item: Papel Toalha Rolo• Especificação:<ul style="list-style-type: none">• Tipo: Rolo.• Composição: 100% fibras naturais de alta qualidade.• Cor: Branca.• Características: Máxima absorção; folha dupla picotada, conforme especificação.• Dimensões mínimas da folha: 20 cm x 20 cm.• Unidade de fornecimento:	PACOTE	05	200

	Pacote com 2 rolos			
23	RODO PLÁSTICO 40 CM COM CABO • Item: Rodo Plástico com Cabo • Especificação: <ul style="list-style-type: none">• Base: Plástico resistente (PP ou PEAD), com largura de 40 cm.• Borracha: Dupla, em EVA ou borracha natural/sintética de alta durabilidade, reforçada.• Cabo: Material em madeira tratada revestido em plástico (PVC).• Comprimento do cabo: Aproximadamente 1,20 m.	UNIDADE	05	60
24	RODO PLÁSTICO 60 CM COM CABO • Item: Rodo Plástico com Cabo • Especificação: <ul style="list-style-type: none">• Base: Plástico resistente (PP ou PEAD), com largura de 60 cm.• Borracha: Dupla, em EVA ou borracha natural/sintética de alta durabilidade, reforçada.• Cabo: Material em madeira tratada revestido em plástico (PVC).• Comprimento do cabo: Aproximadamente 1,20 m.	UNIDADE	05	60 un
25	REFIL DE SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE - 800ML • Item: Refil de Sabonete Líquido • Especificação: <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Refil em saco ou bolsa	UNIDADE	10	1.000

	<p>plástica selada, com válvula de acionamento de latex.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Volume: 800 ml. • Fragrância: Erva Doce. • Indicação: Para lavagem constante das mãos, pH neutro, com agentes hidratantes. • Compatibilidade: Uso exclusivo com a linha de Dispenser Líquido (ABS, Urban, Clean). • Registro/Notificação: ANVISA como Cosmético ou Saneante, conforme legislação vigente. 			
26	<p>SABÃO EM PÓ BIO-ACTIVO - 400G</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Sabão em Pó Bio-Ativo • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Em pó, sistema bio-ativo com enzimas. • Composição mínima: Tensoativo aniônico biodegradável, enzimas (protease, amilase, etc.), branqueador óptico, tamponantes e perfume. • Propriedades: Alto poder de limpeza e remoção de manchas. • Embalagem: Pacote ou caixa de 400 g. • Registro: Ministério da Saúde/ANVISA, conforme legislação vigente. 	UNIDADE	05	1.000
27	<p>VASSOURA DE PIAÇAVA TRADICIONAL - 5 CARREIRAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Vassoura de Piaçava Tradicional • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Modelo: Tradicional, com base 	UNIDADE	05	150

	<ul style="list-style-type: none">de madeira.• Cerdas: Piaçava natural.• Número de Carreiras: 5 carreiras.• Cabo: Comprimento aproximado de 1,3 m, em madeira tratada sem revestimento.• Dimensões da Base: Largura aproximada de 11 cm e comprimento aproximado de 15 cm.• Cor: Natural.			
28	<p>VASSOURA TIPO GARI/INDUSTRIAL - 5 CARREIRAS - CABO LONGO</p> <ul style="list-style-type: none">• Item: Vassoura Tipo Gari/Industrial• Especificação:<ul style="list-style-type: none">• Tipo: Gari ou Industrial, indicada para áreas externas e serviços pesados.• Cerdas: Piaçava natural.• Número de Carreiras: 5 carreiras.• Cabo: Comprimento aproximado de 1,40 m, em madeira tratada sem revestimento.• Dimensões da Base: Largura de 6 a 10 cm e comprimento aproximado de 40 cm.• Cor: Natural.	UNIDADE	05	50
29	<p>BALDE PLÁSTICO COM ALÇA - 10 LITROS</p> <ul style="list-style-type: none">• Item: Balde Plástico com Alça• Especificação:<ul style="list-style-type: none">• Capacidade: 10 litros (nominal).• Material: Plástico Polietileno	UNIDADE	05	200

	<p>de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) virgem, resistente a impactos e produtos químicos.</p> <ul style="list-style-type: none">• Alça: Metálica (aço 1010/20 zincado) com pega/manopla plástica resistente.• Dimensões: Altura aproximada de 270 mm; largura/diâmetro aproximado de 255 mm, com tolerância de variação de até 10%.			
30	<p>ESCOVA DE ROUPA OVAL - MADEIRA E NYLON</p> <ul style="list-style-type: none">• Item: Escova de Roupa Oval• Especificação:<ul style="list-style-type: none">• Tipo: Para roupa ou limpeza geral.• Formato: Oval.• Material do Corpo: Madeira tratada ou envernizada, de boa ergonomia.• Cerdas: Nylon ou Polipropileno, flexíveis e resistentes.• Dimensões aproximadas: 12 cm x 8 cm x 2 cm.	UNIDADE	05	100
31	<p>ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE</p> <ul style="list-style-type: none">• Item: Escova Sanitária com Suporte• Especificação:<ul style="list-style-type: none">• Escova: Cerdas em Polipropileno ou Nylon, flexíveis e resistentes, com formato que facilita a limpeza de bordas.• Cabo: Plástico resistente (PP ou ABS), com comprimento mínimo de 30 cm.	UNIDADE	05	150

	<ul style="list-style-type: none">• Suporte: Plástico resistente (PP ou ABS), que acondicione a escova de forma higiênica e discreta.			
32	<p>ESPONJA DE LÃ DE AÇO</p> <ul style="list-style-type: none">• Item: Esponja de Lã de Aço• Especificação:<ul style="list-style-type: none">• Composição: Lã de aço carbono de alta qualidade.• Formato: Retangular ou em novelo.• Características: Textura macia, isenta de sinais de oxidação ou ferrugem.• Dimensões mínimas por unidade: 100 mm x 75 mm.• Aplicação: Limpeza geral (painéis e superfícies metálicas).• Peso total do pacote: 60 g.	UNIDADE	05	500
33	<p>ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE – 110 x 75 x 23 mm</p> <ul style="list-style-type: none">• Item: Esponja de Louça Dupla Face• Especificação:<ul style="list-style-type: none">• Tipo: Dupla face (fibra e espuma).• Formato: Retangular.• Dimensões: Aproximadas de 110 mm x 75 mm x 23 mm (tolerância de até 5%).• Composição: Espuma de poliuretano (face amarela/macia) e fibra sintética com abrasivo (face verde/abrasiva).• Propriedade: Abrasividade média.• Diferencial: Preferencialmente com tratamento	UNIDADE	10	1.000

	antibacteriano/bactericida na espuma.			
34	<p>PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO</p> <p>• Item: Pá para Lixo com Cabo Longo</p> <p>• Especificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pá: Plástico reforçado (PP ou PEAD) de alta resistência. • Cabo: Cabo longo, em madeira plastificada com revestimento. • Comprimento do Cabo: Mínimo de 1,20 m. • Dimensões da Pá: Aproximadas de 19 cm x 21 cm x 5,1 cm (tolerância de até 10%). 	UNIDADE	05	80
35	<p>SACO DE LIXO PRETO – 100 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADES)</p> <p>• Item: Saco de Lixo Preto - 100 Litros</p> <p>• Especificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade Nominal: 100 litros. • Aplicação: Resíduos gerais/domiciliares (classe D). • Material: Resina termoplástica virgem ou reciclada de alta qualidade. • Dimensões: Largura de 75 cm (±1 cm) e altura mínima de 105 cm. • Normas: Deve atender integralmente à ABNT NBR 9191:2008 e à Resolução CONAMA 275/2001 (cor preta para resíduos gerais não recicláveis). • Composição: PEBD (Polietileno de Baixa 	PACOTE	10	600

	<p>Densidade), mais flexível e maleável, usado em sacos de lixo e embalagens plásticas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resistência: Acondicionamento, levantamento, queda livre, perfuração estática e estanqueidade comprovadas. • Embalagem: Pacote com 100 unidades, contendo informações de identificação, advertências de segurança e instruções de uso. 			
36	<p>SACO DE LIXO PRETO – 40 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADES)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Saco de Lixo Preto - 40 Litros • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade Nominal: 40 litros. • Aplicação: Resíduos gerais/domiciliares (classe I). • Material: Resina termoplástica virgem ou reciclada de alta qualidade. • Dimensões: Largura de 59 cm (±1 cm) e altura mínima de 62 cm. • Normas: Deve atender integralmente à ABNT NBR 9191:2008 e à Resolução CONAMA 275/2001 (cor preta para resíduos gerais não recicláveis). • Composição: PEBD (Polietileno de Baixa Densidade), mais flexível e maleável, usado em sacos de lixo e embalagens plásticas. • Resistência: Acondicionamento, levantamento, queda livre, perfuração estática e estanqueidade comprovadas. 	PACOTE	10	600

	<ul style="list-style-type: none">Embalagem: Pacote com 100 unidades, contendo informações de identificação, advertências de segurança e instruções de uso.			
37	<p>SAPONÁCEO EM PÓ –FRASCO 300g</p> <ul style="list-style-type: none">Item: Saponáceo em Pó - Frasco 300gEspecificação:<ul style="list-style-type: none">Tipo: Saponáceo em pó, com cloro.Composição: Agentes abrasivos minerais, tensoativos, alcalinizantes e demais componentes que assegurem alto poder de limpeza.Embalagem: Frasco plástico de 300 g, com tampa dosadora que facilite o uso e evite desperdício.Informações da Embalagem: Deve conter identificação clara do produto, procedência, número de lote, data de fabricação e validade, número de registro ou notificação no Ministério da Saúde/ANVISA.	UNIDADE	05	500

2.3. Os produtos dessa contratação não se enquadram como bem de luxo;

2.4. Os produtos e serviços contratados serão fornecidos **por demanda**, conforme as necessidades do Contratante. Não haverá obrigatoriedade de aquisição ou aplicação do quantitativo total citado neste Termo de Referência ou Estudo Técnico Preliminar.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o estabelecido com a Lei 14.133/2021.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução proposta, considerando as análises realizadas no Estudo Técnico Preliminar, é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, a fim de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo – DPES.

5.2. A solução escolhida será a contratação de empresa terceirizada, conforme descrito no item 7 do Estudo Técnico Preliminar.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação estão detalhados no item 3 do Estudo Técnico Preliminar, onde constam as especificações técnicas, condições de execução e demais parâmetros necessários para a adequada prestação dos serviços.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo máximo para entrega dos materiais de limpeza será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço, emitida pela Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo – DPES. O descumprimento deste prazo ensejará as sanções previstas neste Termo.

7.2. O fornecimento será realizado sob demanda, conforme as necessidades da DPES, mediante solicitações emitidas pela Gerência Administrativa.

7.3. O recebimento inicial será realizado de forma provisória, mediante conferência das quantidades, volumes e tipos de materiais entregues, observando-se a conformidade com o solicitado.

7.4. A análise técnica de conformidade será efetuada posteriormente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, por servidor designado ou comissão responsável, que verificará o atendimento integral das especificações contratuais e técnicas.

7.5. Serão verificados, entre outros aspectos:

- a) Conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência;
- b) Integridade das embalagens e ausência de danos, rasgos, sujeiras ou contaminação;
- c) Qualidade, resistência e padronização dos produtos;
- d) Identificação clara do tipo, quantidade e capacidade dos produtos nas embalagens;
- e) Regularidade do material quanto às normas da ANVISA, ABNT e demais normas técnicas aplicáveis;
- f) Condições adequadas de transporte e armazenamento.

7.6. Serão recusados produtos que apresentem quaisquer das seguintes condições:

- a) Quantidades inferiores às solicitadas ou materiais em desacordo com as especificações;
- b) Embalagens danificadas, rasgadas ou com sinais de contaminação;
- c) Produtos com defeitos, deformações ou sujeira;
- d) Divergência no tipo, volume ou composição dos produtos;
- e) Descumprimento dos prazos ou condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.7. Em caso de defeito, avaria ou não conformidade nos produtos entregues, a contratada deverá providenciar a substituição integral no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal da DPES, sem qualquer custo adicional para a Administração.

7.8. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos materiais.

7.9. O recebimento definitivo será efetuado após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas e a regularidade da documentação fiscal.

7.10. Havendo erro na Nota Fiscal, divergência de informações ou qualquer outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso até que a contratada adote as medidas corretivas necessárias.

7.11. Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado da Defensoria Pública, localizado na Av. Coronel José Martins de Figueiredo, n. 152, Maruípe, Vitória/ES, no horário das 08h30min às 17h00min (horário local), em dias úteis, com transporte e mão de obra sob responsabilidade exclusiva da contratada, garantindo o acondicionamento e a integridade dos materiais até o ato do recebimento.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

8.1. A autoridade competente designou, formalmente, a comissão de recebimento de materiais de consumo, bens permanentes e serviços de entrega imediata com a responsabilidade de conferência de todos os bens entregues no almoxarifado dessa instituição, conforme **PORTARIA DPES Nº 901 DE 13 DE AGOSTO DE 2025**, responsáveis pelo acompanhamento da execução da contratação, aos quais compete:

- Exercer de modo sistemático a fiscalização da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;
- Atestar o recebimento provisório e o definitivo de acordo com o art 140, da Lei Federal 14.133/21;
- Receber, conferir e atestar as NOTAS FISCAIS, com base nas requisições emitidas pela DPES;
- Anotar em registro próprio, comunicando à CONTRATADA, as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente.

8.2. A fiscalização anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência;

8.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis;

8.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do DPES e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

8.5. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável por todos os serviços fornecidos, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a prestação do serviço;

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA detectado pela fiscalização ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado, mediante o fornecimento à Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo de Nota Fiscal Eletrônica, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 20 dias úteis, após a respectiva apresentação;

9.1.1. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM=VF* 0,33/100 *ND$$

Onde:

VM: *valor da multa financeira;*

VF: *valor da nota fiscal;*

ND: *número de dias em atraso.*

9.2. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais ou outra circunstância impeditiva, os mesmos serão devolvidos à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

9.3. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, os objetos, os valores unitários e totais;

9.4. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicada ao CONTRATANTE, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

9.5. O CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

9.6. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

9.7. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL somente será feito por Ordem Bancária;

9.8. **Fica a CONTRATADA obrigada a observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual n.º 5.460-R, de 28 de julho de 2023;**

9.9. A CONTRATADA deverá emitir as NOTAS FISCAIS/FATURAS ou quais outros documentos de cobrança com o destaque do IR a ser retido na fonte, em observância às regras de retenção do imposto de renda previsto nos normativos informado no item 9.9;

9.10. Em caso de não observância do disposto nos itens 9.2, 9.3 e 9.9, o pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, não incidindo, no prazo de suspensão, a multa prevista no item 9.1.1.

10. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

10.1. Considerando os estudos realizados no Estudo Técnico Preliminar e ainda considerando o valor estimado da contratação, verifica-se a possibilidade de pregão eletrônico, por sistema de registro de preços da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O fornecedor será selecionado pelo critério de julgamento de menor preço, com modo de disputa aberto/fechado.

10.3. O fornecedor deverá apresentar todas as certidões de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeiro;

10.4. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo FORNECEDOR serão:

10.4.1. Declarar que atende a todos os quesitos solicitados quanto ao fornecimento dos itens a serem adquiridos

10.4.2. Cumprir rigorosamente as leis, instruções, normas e demais legislações estaduais e orientações dos órgãos fiscalizadores, segundo a legislação vigente;

10.4 Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) válida, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, compatível com as atividades de armazenamento, distribuição e/ou expedição de produtos saneantes, bem como Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) vigente, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal do domicílio do licitante, exigência esta fundamentada na Lei nº 6.360/1976, considerada legislação especial aplicável aos produtos saneantes, regulamentada pelo Decreto nº 8.077/2013 e pela Resolução RDC ANVISA nº 16/2014, os quais estabelecem a obrigatoriedade de autorização de funcionamento e de licenciamento sanitário para empresas que exerçam tais atividades, como forma de assegurar a regularidade sanitária, a qualidade e a segurança dos produtos fornecidos à Administração Pública

11. DA ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado da contratação para a contratação do Grupo Único é de **R\$ 212.673,10 (duzentos e doze mil e seiscentos e setenta e três reais e dez centavos)** correspondente ao quantitativo máximo anual.

11.2. Este valor tem como base a pesquisa de preços realizada pela Gerência Administrativa, com metodologia e fontes detalhadas no item 06 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

11.2 **A pesquisa final de preços mercadológica será realizada pelo Setor de Compras**, com vistas ao ajuste do preço, que serão disponibilizados para efeito de divulgação em Edital como critério de julgamento das propostas.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta da Ação 2357, Elemento de Despesa 3.3.90.30.22 e 3.3.90.30.21 previstos no orçamento da Defensoria Pública Estado do Espírito Santo para o exercício de 2025.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Entregar os produtos e cumprir integralmente as obrigações relacionadas com a contratação descritas neste Termo de Referência e no Contrato;

13.2. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

13.3. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções;

13.4. Registrar as ocorrências havidas durante a execução do Contrato/Termo, dando plena ciência ao CONTRATANTE, bem como respondendo integralmente por sua omissão;

13.5. Disponibilizar para o CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail ou outra forma de comunicação para abertura de chamados;

13.6. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos ao CONTRATANTE, ou a terceiros;

13.7. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como responder pelo pagamento de todos os encargos trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

13.8. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE;

13.9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do serviço, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

13.10. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

13.11. Apresentar os documentos de cobrança, inclusive, nota(s) fiscal(is) com a descrição completa dos serviços, juntamente com os documentos de regularidade fiscal exigidos por lei e a declaração de adimplemento de encargos;

13.12. Manter, durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas;

13.13. Se responsabilizar integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

13.14. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências;

13.15. Manter sigilo de informações às quais porventura venha a ter acesso.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 14.1. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;
- 14.2. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes aos objetos deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da prestação dos serviços;
- 14.3. Designar servidores com competência necessária para promover o recebimento do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazos e entrega;
- 14.4. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado, nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais e legais;
- 14.5. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
- 14.6. Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas nos serviços executados;
- 14.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços executados, fixando prazo para a correção;
- 14.8. Aplicar as penalidades nas situações previstas neste Termo de Referência;

14.9. Notificar a CONTRATADA, por escrito, no tocante à disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

14.9.1. Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA **48 (quarenta e oito) horas** após o seu envio.

14.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o objeto contratado.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

15.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

15.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.2.1. **Advertência** pela falta do subitem 15.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.2.2. **Multa**, calculada na forma do edital, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 15.1 deste Termo de Referência, no percentual de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 15.1.1 a 15.1.7 e de até 30% (trinta por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 15.1.8 a 15.1.12;

15.2.2.1. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

15.2.2.2. A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens 15.2.1, 15.2.3 e 15.2.4.

15.2.3. **Impedimento de licitar** e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 15.1.2 a 15.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.2.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.1.8 a 15.1.12, deste Termo de Referência;

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

- 15.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 15.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 15.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 15.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 15.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
- 15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 16.1. Não será exigida garantia contratual.

17. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Não serão concedidas adesões à referida Ata de Registro de Preços, em virtude da atual insuficiência de servidores no Setor Administrativo, o qual não dispõe de pessoal suficiente para atender adequadamente ao aumento de demanda.

18. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1. O presente Termo de Referência é de responsabilidade e elaboração da Gerência Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

Bárbara Barbosa Alves

Coordenadora de Atividades
Nº Funcional: 646204-01

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo analisar as especificidades relacionadas à aquisição de materiais de limpeza, destinados a atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (DPES), bem como propor soluções em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

A contratação se faz necessária considerando que os materiais de limpeza são itens de uso contínuo e essencial para o funcionamento das unidades da DPES, sendo utilizados por servidoras, servidores, defensoras, defensores e pelo público atendido. A manutenção do fornecimento desses materiais é indispensável para garantir condições adequadas de trabalho, higiene e bem-estar no ambiente institucional.

A ausência desses materiais pode impactar negativamente a rotina administrativa e o atendimento ao público, comprometendo a imagem institucional da Defensoria Pública, uma vez que a falta de insumos básicos reflete diretamente na qualidade dos serviços prestados.

Diante disso, verifica-se a necessidade de realizar nova contratação para o fornecimento contínuo de materiais de limpeza, de forma a assegurar o atendimento regular às unidades da instituição. Tal medida busca prevenir o desabastecimento, padronizar os produtos utilizados e otimizar o processo de aquisição, garantindo melhor planejamento e economicidade para a Administração.

Considerando que a Ata de Registro de Preços (ARP) nº 07/2025 tem encerramento previsto para 7 de abril de 2026, torna-se imperativa a instauração tempestiva de novo procedimento licitatório para a formação de uma nova Ata de Registro de Preços.

O procedimento antecipado de aquisição constitui medida de gestão de risco voltada a evitar o desabastecimento do estoque do Almoxarifado. Tendo em vista o lapso temporal necessário à conclusão de um processo licitatório, a abertura imediata do procedimento visa garantir a continuidade do fornecimento e

a cobertura das necessidades de consumo para os próximos 12 meses, com possibilidade de renovação contratual. Tal providência previne eventuais prejuízos à operacionalidade e à missão institucional da DPES.

Dessa forma, a Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo busca garantir o abastecimento regular de materiais de limpeza, de modo a suprir as demandas de todas as suas unidades, evitando interrupções nos serviços e preservando a eficiência administrativa e o padrão de atendimento institucional.

2. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTAS ANUAL

A presente aquisição consta no Plano de Contratação Anual deste órgão.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação em questão deverá observar, como requisitos mínimos, a estrita observância das condições estabelecidas neste instrumento, a fim de garantir o adequado atendimento às demandas institucionais da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (DPES).

A empresa contratada deverá assegurar o fornecimento de materiais de limpeza, em conformidade com as quantidades, prazos, especificações técnicas e demais exigências definidas neste Estudo Técnico Preliminar, de modo a garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços administrativos da instituição.

Os materiais de limpeza fornecidos deverão estar em plena conformidade com as normas vigentes do INMETRO, ANVISA e demais órgãos reguladores aplicáveis, livres de quaisquer irregularidades que possam comprometer a segurança e a saúde dos usuários, devendo atender aos padrões técnicos, de higiene e segurança exigidos para produtos destinados ao uso institucional. Todos os itens deverão ser acompanhados da respectiva nota fiscal, emitida em conformidade com a legislação vigente, contendo a descrição completa dos produtos, incluindo quantidade, composição, marca e procedência.

A entrega dos produtos deverá ser realizada exclusivamente por mão de obra da contratada, que será integralmente responsável pelo transporte, descarga e conferência dos materiais até o local indicado pela DPES. Caberá à contratada garantir que a entrega ocorra dentro dos prazos estipulados, com produtos devidamente lacrados, embalados e em perfeitas condições de conservação, higiene e integridade, evitando contaminação ou danos no transporte.

A contratada deverá substituir, às suas expensas, quaisquer itens que apresentem defeitos, irregularidades de fabricação ou não conformidade em relação às especificações estabelecidas neste documento, sem ônus adicional para a Administração. Os materiais de limpeza deverão ser adequados ao uso a que se destinam, livres de impurezas, separações de componentes, contaminações ou qualquer condição que comprometa a eficiência, segurança ou higiene no ambiente de trabalho.

Deverão ainda possuir características técnicas adequadas, como concentração correta, eficácia na limpeza, compatibilidade com superfícies e equipamentos, e condições de armazenamento seguras, garantindo desempenho satisfatório e preservando a saúde dos servidores e usuários.

A empresa contratada deverá manter canal de comunicação direto com o setor responsável da Defensoria Pública, a fim de acompanhar pedidos, confirmar entregas e resolver eventuais pendências logísticas, garantindo transparência, agilidade e controle na execução contratual.

Essa previsão visa resguardar o interesse público, assegurar a qualidade e segurança dos materiais fornecidos e garantir que a contratação contribua efetivamente para a adequada execução das atividades administrativas da instituição, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, legalidade e sustentabilidade que regem a Administração Pública.

4. DA (S) ESTIMATIVA DA (S) QUANTIDADE (S)

Para aferir a estimativa do quantitativo, foi realizado o levantamento do histórico de consumo da Defensoria Pública, chegou-se à tabela abaixo, para um período de 12 meses. Desse modo, elaborou-se a seguinte tabela acerca do quantitativo:

GRUPO UNICO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	<p>ÁGUA SANITÁRIA - GALÃO 5L</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Água Sanitária • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Concentração de Cloro Ativo: entre 2,0% p/p e 2,5% p/p (mínima e máxima). • Isenta de corantes, fragrâncias e quaisquer outras substâncias. • Embalagem: opaca, de plástico rígido (PEAD ou similar), resistente a impactos e de difícil ruptura. • Tampa: com lacre de segurança e vedação que impeça vazamentos. • Registro/Notificação na ANVISA conforme legislação vigente. • Validade mínima: 06 meses na data de entrega. 	800 un
02	<p>ÁLCOOL EM GEL 70% ANTISSEPTICO - FRASCO 500ML</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Álcool em Gel 70% Antisséptico • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Concentração etílica: 70% (p/p ou v/v). • Destinado à higienização das mãos, para uso doméstico ou profissional. • Registro/Notificação na ANVISA como Saneante ou Medicamento, conforme legislação vigente. • Composição com agentes umectantes/hidratantes (glicerina) para evitar ressecamento da pele. • Frasco: plástico resistente, com válvula pump ou flip-top. • Validade mínima: 12 meses na data de entrega. 	1.000 un

03	<p>CERA PARA PISO ACRÍLICA ALTO BRILHO - FRASCO 750ML</p> <ul style="list-style-type: none">• Item: Cera para Piso Acrílico Alto Brilho• Especificação:<ul style="list-style-type: none">• Tipo: Acrílica, metalizada de alto brilho.• Aspecto: Líquida, cor incolor ou transparente.• Aplicação: Universal, indicada para pisos sinteco, vinílicos, cerâmicos e madeira selada.• Composição: Base acrílica (resina acrílica metalizada), cera de carnaúba ou sintética de alta performance, plastificantes e nivelador de filme.• Embalagem: Frasco de 750 ml, com dosador ou bico aplicador.	150 un
04	<p>DESINFETANTE PARA USO GERAL - FRASCO 500ML</p> <ul style="list-style-type: none">• Item: Desinfetante para Uso Geral• Especificação:<ul style="list-style-type: none">• Aspecto: Líquido.• Ação: Bactericida e germicida, com eficácia comprovada por laudo, se necessário.• Ativo: Cloreto de Benzalcônio, Hipoclorito de Sódio ou outro ativo registrado na ANVISA.• Fragrância: Floral, Pinheiro ou Eucalipto.• Embalagem: Frasco plástico de 500 ml.• Validade mínima: 12 meses na data de entrega.	3.000 un
05	<p>DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO - FRASCO 500ML</p> <ul style="list-style-type: none">• Item: Detergente Líquido Concentrado• Especificação:<ul style="list-style-type: none">• Tipo: Líquido, neutro.• Propriedades: Alto poder desengordurante, com adição de glicerina ou agentes protetores de pele.• Composição: Tensoativos aniônicos e não-iônicos biodegradáveis.• Dermatologicamente testado.• pH: Neutro ou balanceado.• Conteúdo: 500 ml.• Validade mínima: 12 meses na data de entrega.	3.000 un

06	<p>DISPENSADOR DE COPO DESCARTÁVEL (200 ML)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Dispensador de Copo Descartável • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade: Compatível com copos descartáveis de 180 ml a 200 ml. • Material: Base/Suporte em plástico Polipropileno (PP) ou ABS resistente. • Tubo: Acrílico transparente ou policarbonato, de alta visibilidade e resistência. • Acionamento: Com alavanca de fácil operação para retirada individual do copo. • Fixação: Parede, acompanhando kit básico de fixação. • Dimensões aproximadas: Altura 35 cm, Largura 10 cm, Profundidade 10 cm. • Acompanha: 1 base para saída dos copos, 1 tubo para copos descartáveis de 180 a 200 ml, 1 tampa, parafusos, buchas, 1 manual de instalação e utilização. 	100 un
07	<p>ESPANADOR MANUAL DE PENA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Espanador Manual de Pena • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Manual. • Material das penas: Alta qualidade, podendo ser de avestruz ou sintéticas resistentes, com bom poder de retenção de pó. • Cabo: Comprimento total aproximado de 63 cm. • Material do cabo: Madeira tratada, metal ou plástico de alta resistência, com ponteira em polietileno ou similar para pendurar. 	50 un
08	<p>FLANELA PARA LIMPEZA - 60 X 40 CM</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Flanela para Limpeza • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Material: 100% algodão de alta absorção, sem fiapos. • Acabamento: Costura overlock em todas as bordas para evitar desfiamento. • Dimensões: 60 cm x 40 cm, com tolerância de variação de até 5%. • Cor: Laranja. 	1.000 un

09	<p>INSETICIDA AEROSSOL MULTIUSO - 300ML</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Inseticida Aerossol Multiuso • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Aerossol, multiuso, indicado para insetos rasteiros e voadores. • Composição: Incluir óleo de citronela ou outro agente repelente/odorizador natural, e princípios ativos eficientes conforme regulamentação. • Embalagem: 300 ml. • Registro: Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde, conforme legislação vigente. • Informações obrigatórias na embalagem: identificação clara, procedência, número de lote, data de fabricação e validade, quantidade líquida. • Validade mínima: 12 meses na data de entrega. 	800 un
10	<p>LIMPADOR DE VIDROS - FRASCO 500ML</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Limpador de Vidros • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Aspecto: Líquido. • Cor: Azul ou incolor. • Acondicionamento: Frasco plástico de 500 ml, com válvula spray (gatilho) de boa qualidade e trava de segurança. • Propriedades: Alto poder de limpeza, secagem rápida, não deixa resíduos ou manchas. • Validade mínima: 24 meses na data de entrega. 	100 un
11	<p>LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO - FRASCO 500ML</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Limpador Multiuso Concentrado • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Líquido, concentrado ou pronto uso. • Qualidade: De 1ª linha, com excelente poder de remoção de sujeira em diversas superfícies. • Aroma: Agradável, podendo ser Citrus, Lavanda ou Pinho. • Embalagem: Plástica de 500 ml, com bico dosador ou spray, conforme necessidade. • Registro/Autorização: Ministério da Saúde/ANVISA, conforme legislação vigente. 	2.500 un

12	LIXEIRA DE POLIPROPILENO - 60 A 70 LITROS <ul style="list-style-type: none">• Item: Lixeira de Polipropileno• Especificação:<ul style="list-style-type: none">• Capacidade nominal: 60 a 70 litros.• Material: Polipropileno (PP) de alta densidade, resistente a impactos e intempéries.• Cor: Preta• Características: Tampa de encaixe ou sobreposta, com alças laterais reforçadas para transporte.	50 un
13	LIXEIRA DE POLIPROPILENO - 30 A 40 LITROS <ul style="list-style-type: none">• Item: Lixeira de Polipropileno• Especificação:<ul style="list-style-type: none">• Capacidade nominal: 30 a 40 litros.• Material: Polipropileno (PP) de alta densidade, resistente a impactos e intempéries.• Cor: Preta• Características: Tampa de encaixe ou sobreposta, com alças laterais reforçadas para transporte.	50 un
14	LIXEIRA DE POLIPROPILENO - 10 A 12 LITROS <ul style="list-style-type: none">• Item: Lixeira de Polipropileno• Especificação:<ul style="list-style-type: none">• Capacidade nominal: 10 a 12 litros.• Material: Polipropileno (PP) de alta densidade.• Cor: Preta.• Características: Sem pedal.	100 un
15	LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL - 12 LITROS <ul style="list-style-type: none">• Item: Lixeira em Aço Inox com Pedal• Especificação:<ul style="list-style-type: none">• Material da Estrutura: Aço Inox (preferencialmente Aço Inox 430 ou 304), com acabamento polido ou fosco.• Capacidade: 12 litros.• Características: Com pedal para acionamento da tampa; balde interno removível em plástico resistente (PP ou PEAD) com alça metálica ou plástica para fácil retirada.	10 un

16	<p>LUSTRA MÓVEIS - EMULSÃO CREMOSA - FRASCO 500ML</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Lustra Móveis - Emulsão Cremosa • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Aspecto: Emulsão cremosa. • Aroma: Lavanda. • Volume: Frasco de 500 ml. • Composição mínima: Cera (natural ou sintética), silicone, espessante, solvente alifático, perfume e água. • Propriedades: Não deve deixar resíduos ou ser pegajoso. • Validade mínima: 18 meses na data de entrega. 	150 un
17	<p>LUVAS DE LÁTEX PARA LIMPEZA LEVE - TAMANHO M</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Luvas de Látex para Limpeza Leve • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho: Médio (M). • Material: Látex natural, conforme especificação. • Cano: médio ou longo. • Cor: Amarela. • Palma: Antiderrapante/Texturizada para melhor aderência. • Resistência: Alta resistência para uso geral e limpeza leve. • Embalagem: Par, com indicação de CA (Certificado de Aprovação), se for considerado EPI. 	600 pares
18	<p>LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA PESADA - TAMANHO G</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Luvas de Borracha para Limpeza Pesada • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho: Grande (G). • Material: Borracha de Nitrílica ou Neoprene de alta espessura e resistência química, indicada para limpeza pesada. • Cano: Longo. • Cor: Verde. • Palma: Antiderrapante/Texturizada reforçada. • Embalagem: Par, com indicação de CA (Certificado de Aprovação), se for considerado EPI. 	200 pares

19	<p>ODORIZADOR DE AR - AEROSSOL 360ML</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Odorizador de Ar - Aerossol • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Aspecto: Aerossol. • Volume: 360 ml (ou 300 g). • Fragrância: Floral, Lavanda, Jasmim ou Talco. • Propriedades: Neutralizador de odores e aromatizante ambiental. 	1.000 un
20	<p>PANO DE CHÃO ALVEJADO - 45 X 85 CM</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Pano de Chão Alvejado • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Material: 100% algodão de alta absorção, conforme especificação. • Tipo: Alvejado, cor branca. • Trama: Encorpada e não desfiável. • Acabamento: Arremate/costura firme nas bordas (bainha ou overlock). • Tamanho: Aproximadamente 45 cm x 85 cm, com tolerância de até 5%. 	1.500 un
21	<p>PAPEL HIGIÊNICO ROLO - FOLHA DUPLA (30M)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Papel Higiênico Rolo • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Folha dupla, cor branca, 100% celulose virgem de alta qualidade. • Características: Fragrância neutra; acabamento gofrado e picotado (corte fácil). • Dimensões: Largura de 10 cm e comprimento do rolo de 30 m, com tolerância de até 5%. • Embalagem: Pacote com 4 (quatro) rolos, devidamente lacrado. 	200 pacotes
22	<p>PAPEL TOALHA ROLO (20 X 20 CM) - PACOTE COM 2 ROLOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Papel Toalha Rolo • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Rolo. • Composição: 100% fibras naturais de alta qualidade. • Cor: Branca. • Características: Máxima absorção; folha dupla picotada, conforme especificação. • Dimensões mínimas da folha: 20 cm x 20 cm. • Unidade de fornecimento: Pacote com 2 rolos 	200 pacotes

23	<p>RODO PLÁSTICO 40 CM COM CABO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Rodo Plástico com Cabo • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Base: Plástico resistente (PP ou PEAD), com largura de 40 cm. • Borracha: Dupla, em EVA ou borracha natural/sintética de alta durabilidade, reforçada. • Cabo: Material em madeira tratada revestido em plástico (PVC). • Comprimento do cabo: Aproximadamente 1,20 m. 	60 un
24	<p>RODO PLÁSTICO 60 CM COM CABO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Rodo Plástico com Cabo • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Base: Plástico resistente (PP ou PEAD), com largura de 60 cm. • Borracha: Dupla, em EVA ou borracha natural/sintética de alta durabilidade, reforçada. • Cabo: Material em madeira tratada revestido em plástico (PVC). • Comprimento do cabo: Aproximadamente 1,20 m. 	60 un
25	<p>REFIL DE SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE - 800ML</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Refil de Sabonete Líquido • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Refil em saco ou bolsa plástica selada, com válvula de acionamento de latex. • Volume: 800 ml. • Fragrância: Erva Doce. • Indicação: Para lavagem constante das mãos, pH neutro, com agentes hidratantes. • Compatibilidade: Uso exclusivo com a linha de Dispenser Líquido (ABS, Urban, Clean). • Registro/Notificação: ANVISA como Cosmético ou Saneante, conforme legislação vigente. 	1.000 un
26	<p>SABÃO EM PÓ BIO-AATIVO - 400G</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Sabão em Pó Bio-Ativo • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Em pó, sistema bio-ativo com enzimas. • Composição mínima: Tensoativo aniônico biodegradável, enzimas (protease, amilase, 	1.000 un

	<p>etc.), branqueador óptico, tamponantes e perfume.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Propriedades: Alto poder de limpeza e remoção de manchas. • Embalagem: Pacote ou caixa de 400 g. • Registro: Ministério da Saúde/ANVISA, conforme legislação vigente. 	
27	<p>VASSOURA DE PIAÇAVA TRADICIONAL - 5 CARREIRAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Vassoura de Piaçava Tradicional • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Modelo: Tradicional, com base de madeira. • Cerdas: Piaçava natural. • Número de Carreiras: 5 carreiras. • Cabo: Comprimento aproximado de 1,3 m, em madeira tratada sem revestimento. • Dimensões da Base: Largura aproximada de 11 cm e comprimento aproximado de 15 cm. • Cor: Natural. 	150 un
28	<p>VASSOURA TIPO GARI/INDUSTRIAL - 5 CARREIRAS - CABO LONGO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Vassoura Tipo Gari/Industrial • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Gari ou Industrial, indicada para áreas externas e serviços pesados. • Cerdas: Piaçava natural. • Número de Carreiras: 5 carreiras. • Cabo: Comprimento aproximado de 1,40 m, em madeira tratada sem revestimento. • Dimensões da Base: Largura de 6 a 10 cm e comprimento aproximado de 40 cm. • Cor: Natural. 	50 un
29	<p>BALDE PLÁSTICO COM ALÇA - 10 LITROS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Balde Plástico com Alça • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade: 10 litros (nominal). • Material: Plástico Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) virgem, resistente a impactos e produtos químicos. • Alça: Metálica (aço 1010/20 zincado) com pega/manopla plástica resistente. • Dimensões: Altura aproximada de 270 mm; largura/diâmetro aproximado de 255 mm, com 	200 un

	tolerância de variação de até 10%.	
30	<p>ESCOVA DE ROUPA OVAL - MADEIRA E NYLON</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Escova de Roupas Oval • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Para roupa ou limpeza geral. • Formato: Oval. • Material do Corpo: Madeira tratada ou envernizada, de boa ergonomia. • Cerdas: Nylon ou Polipropileno, flexíveis e resistentes. • Dimensões aproximadas: 12 cm x 8 cm x 2 cm. 	100 un
31	<p>ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Escova Sanitária com Suporte • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Escova: Cerdas em Polipropileno ou Nylon, flexíveis e resistentes, com formato que facilita a limpeza de bordas. • Cabo: Plástico resistente (PP ou ABS), com comprimento mínimo de 30 cm. • Suporte: Plástico resistente (PP ou ABS), que acondicione a escova de forma higiênica e discreta. 	150 un
32	<p>ESPONJA DE LÃ DE AÇO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Esponja de Lã de Aço • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Composição: Lã de aço carbono de alta qualidade. • Formato: Retangular ou em novelo. • Características: Textura macia, isenta de sinais de oxidação ou ferrugem. • Dimensões mínimas por unidade: 100 mm x 75 mm. • Aplicação: Limpeza geral (painéis e superfícies metálicas). • Peso total do pacote: 60 g. 	500 un

33	<p>ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE – 110 x 75 x 23 mm</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Esponja de Louça Dupla Face • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Dupla face (fibra e espuma). • Formato: Retangular. • Dimensões: Aproximadas de 110 mm x 75 mm x 23 mm (tolerância de até 5%). • Composição: Espuma de poliuretano (face amarela/macia) e fibra sintética com abrasivo (face verde/abrasiva). • Propriedade: Abrasividade média. • Diferencial: Preferencialmente com tratamento antibacteriano/bactericida na espuma. 	1.000 un
34	<p>PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Pá para Lixo com Cabo Longo • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Pá: Plástico reforçado (PP ou PEAD) de alta resistência. • Cabo: Cabo longo, em madeira plastificada com revestimento. • Comprimento do Cabo: Mínimo de 1,20 m. • Dimensões da Pá: Aproximadas de 19 cm x 21 cm x 5,1 cm (tolerância de até 10%). 	80 un
35	<p>SACO DE LIXO PRETO – 100 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADES)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Saco de Lixo Preto - 100 Litros • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade Nominal: 100 litros. • Aplicação: Resíduos gerais/domiciliares (classe I). • Material: Resina termoplástica virgem ou reciclada de alta qualidade. • Dimensões: Largura de 75 cm (± 1 cm) e altura mínima de 105 cm. • Normas: Deve atender integralmente à ABNT NBR 9191:2008 e à Resolução CONAMA 275/2001 (cor preta para resíduos gerais não recicláveis). • Composição: PEBD (Polietileno de Baixa Densidade), mais flexível e maleável, usado em sacos de lixo e embalagens plásticas. • Resistência: Acondicionamento, levantamento, queda livre, perfuração estática e estanqueidade 	600 pacotes

	<p>comprovadas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Embalagem: Pacote com 100 unidades, contendo informações de identificação, advertências de segurança e instruções de uso. 	
36	<p>SACO DE LIXO PRETO – 40 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADES)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Saco de Lixo Preto - 40 Litros • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade Nominal: 40 litros. • Aplicação: Resíduos gerais/domiciliares (classe D). • Material: Resina termoplástica virgem ou reciclada de alta qualidade. • Dimensões: Largura de 59 cm (± 1 cm) e altura mínima de 62 cm. • Normas: Deve atender integralmente à ABNT NBR 9191:2008 e à Resolução CONAMA 275/2001 (cor preta para resíduos gerais não recicláveis). • Composição: PEBD (Polietileno de Baixa Densidade), mais flexível e maleável, usado em sacos de lixo e embalagens plásticas. • Resistência: Acondicionamento, levantamento, queda livre, perfuração estática e estanqueidade comprovadas. • Embalagem: Pacote com 100 unidades, contendo informações de identificação, advertências de segurança e instruções de uso. 	600 pacotes
37	<p>SAPONÁCEO EM PÓ – FRASCO 300g</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Saponáceo em Pó - Frasco 300g • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Saponáceo em pó, com cloro. • Composição: Agentes abrasivos minerais, tensoativos, alcalinizantes e demais componentes que assegurem alto poder de limpeza. • Embalagem: Frasco plástico de 300 g, com tampa dosadora que facilite o uso e evite desperdício. • Informações da Embalagem: Deve conter identificação clara do produto, procedência, 	500 un

	número de lote, data de fabricação e validade, número de registro ou notificação no Ministério da Saúde/ANVISA.	
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

Observação:

Os produtos e serviços contratados serão fornecidos **por demanda**, conforme as necessidades do Contratante. Não haverá obrigatoriedade de aquisição ou aplicação do quantitativo total citado neste Termo de Referência ou Estudo Técnico Preliminar.

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei nº 14.133/2021, foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos e entidades soluções diversas para a demanda, com o objetivo de identificar a existência de metodologias que melhor atendam às necessidades da Administração e aos requisitos apresentados no presente Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Frente à necessidade abordada neste estudo, realizou-se levantamento de mercado visando identificar soluções que atendam de forma eficiente à demanda de contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza para a Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (DPES), sendo identificados pelo menos três cenários possíveis:

Solução 01 – Contratação direta por dispensa de licitação:

A contratação direta por dispensa de licitação, prevista no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021 (dispensa por valor), mostra-se inviável, haja vista que a demanda é contínua e os materiais de limpeza são itens de consumo regular, com necessidade de reposição periódica. Além disso, trata-se de fornecimento que exige padronização, qualidade e segurança, tornando mais eficiente o uso de processo licitatório, assegurando maior competitividade e melhores condições para a Administração Pública.

Solução 02 – Adesão a Ata de Registro de Preços de outros órgãos (Carona):

Esta alternativa não se mostra adequada, pois a adesão a Ata de outros órgãos depende do aceite do órgão gerenciador, podendo não atender aos prazos de entrega, à quantidade necessária ou às especificações técnicas dos produtos, além de demandar tempo elevado para formalização do procedimento.

Solução 03 – Processo licitatório via pregão eletrônico com formação de Ata de Registro de Preços:

A Solução 03 apresenta-se como a mais adequada, pois permite contratações conforme a demanda real da Defensoria, garantindo transparência, economicidade e planejamento orçamentário, com preços previamente fixados e conhecidos. A formação de uma Ata de Registro de Preços possibilita ainda o atendimento a novas necessidades institucionais, como o reabastecimento periódico dos materiais de limpeza e eventual aumento de demanda em períodos específicos.

Dessa forma, **a solução de mercado considerada mais viável para atender à demanda é a contratação, via pregão eletrônico com registro de preços, de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza**, assegurando que a Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo mantenha adequado abastecimento, qualidade, segurança e continuidade na execução de suas atividades administrativas.

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços preliminar apresentada a seguir visa à análise da viabilidade orçamentária e financeira da contratação.

GRUPO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	EMPRESA: M J M SILVA COMERCI O – EXTRA LIMP	EMPRESA: G. PETERES COMERCIA L E SERVIÇOS	EMPRESA: JR LIMPUS OLIVEIRA DISTRIBUIDOR A DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	VALOR MÉDIO UNITÁRI O	VALOR MÉDIO TOTAL POR ITEM
01	ÁGUA SANITÁRIA - GALÃO 5L	800 un	R\$ 15,00	R\$ 20,80	R\$ 13,10	R\$ 16,30	R\$ 13.040,0 0
02	ÁLCOOL EM GEL 70% ANTISSÉPTICO - FRASCO 500ML	1.000 un	R\$ 6,50	R\$ 6,80	R\$ 6,17	R\$ 6,49	R\$ 6.490,00
03	CERA PARA PISO ACRÍLICA ALTO BRILHO - FRASCO 750ML	150 un	R\$ 18,00	R\$ 8,40	R\$ 16,10	R\$ 14,17	R\$ 2.125,50
04	DESINFETANTE PARA USO GERAL - FRASCO 500ML	3.000 un	R\$ 3,90	R\$ 6,90	R\$ 5,26	R\$ 5,35	R\$ 16.050,0 0
05	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO - FRASCO 500ML	3.000 un	R\$ 3,20	R\$ 4,00	R\$ 3,11	R\$ 3,44	R\$ 10.320,0 0
06	DISPENSADOR DE COPO DESCARTÁVEL (200 ML)	100 un	R\$ 45,00	R\$ 44,00	R\$ 37,71	R\$ 42,24	R\$ 4.224,00
07	ESPANADOR MANUAL DE PENA	50 un	R\$ 25,00	R\$ 17,60	R\$ 27,01	R\$ 23,20	R\$ 1.160,00
08	FLANELA PARA LIMPEZA - 60 X 40 CM	1.000 un	R\$ 4,50	R\$ 4,80	R\$ 1,91	R\$ 3,74	R\$ 3.740,00
09	INSETICIDA AEROSSOL MULTIUSO - 300ML	800 un	R\$ 14,20	R\$ 12,00	R\$ 10,47	R\$ 12,22	R\$ 9.776,00
10	LIMPADOR DE VIDROS - FRASCO 500ML	100 un	R\$ 18,00	R\$ 8,00	R\$ 4,30	R\$ 10,10	R\$ 1.010,00
11	LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO - FRASCO 500ML	2.500 un	R\$ 4,50	R\$ 7,00	R\$ 3,92	R\$ 5,14	R\$ 12.850,0 0

12	LIXEIRA DE POLIPROPILENO - 60 A 70 LITROS	50 un	R\$ 70,00	R\$ 65,00	R\$ 56,74	R\$ 63,91	R\$ 3.195,50
13	LIXEIRA DE POLIPROPILENO - 30 A 40 LITROS	50 un	R\$ 52,00	R\$ 46,55	R\$ 29,35	R\$ 42,63	R\$ 2.131,50
14	LIXEIRA DE POLIPROPILENO - 10 A 12 LITROS	100 un	R\$ 48,00	R\$ 39,00	R\$ 15,53	R\$ 34,18	R\$ 3.418,00
15	LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL - 12 LITROS	10 un	R\$ 179,00	R\$ 199,50	R\$ 141,58	R\$ 173,36	R\$ 1.733,60
16	LUSTRA MÓVEIS - EMULSÃO CREMOSA - FRASCO 500ML	150 un	R\$ 7,20	R\$ 8,50	R\$ 13,29	R\$ 9,66	R\$ 1.449,00
17	LUVAS DE LÁTEX PARA LIMPEZA LEVE - TAMANHO M	600 pares	R\$ 7,50	R\$ 4,50	R\$ 2,96	R\$ 4,99	R\$ 2.994,00
18	LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA PESADA - TAMANHO G	200 pares	R\$ 11,00	R\$ 4,50	R\$ 6,50	R\$ 7,33	R\$ 1.466,00
19	ODORIZADOR DE AR - AEROSSOL 360ML	1.000 un	R\$ 13,90	R\$ 19,50	R\$ 9,56	R\$ 14,32	R\$ 14.320,00
20	PANO DE CHÃO ALVEJADO - 45 X 85 CM	1.500 un	R\$ 7,00	R\$ 5,80	R\$ 5,70	R\$ 6,17	R\$ 9.255,00
21	PAPEL HIGIÊNICO ROLO - FOLHA DUPLA (30M)	200 pacotes	R\$ 16,00	R\$ 2,40	R\$ 3,11	R\$ 7,17	R\$ 1.434,00
22	PAPEL TOALHA ROLO (20 X 20 CM) - PACOTE COM 2 ROLOS	200 pacotes	R\$ 6,50	R\$ 5,25	R\$ 3,20	R\$ 4,98	R\$ 996,00
23	RODO PLÁSTICO 40 CM COM CABO	60 un	R\$ 19,00	R\$ 18,50	R\$ 8,32	R\$ 15,27	R\$ 916,20
24	RODO PLÁSTICO 60 CM COM CABO	60 un	R\$ 28,00	R\$ 28,00	R\$ 11,38	R\$ 22,46	R\$ 1.347,60

25	REFIL DE SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE - 800ML	1.000 un	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 8,32	R\$ 16,77	R\$ 16.770,00
26	SABÃO EM PÓ BIO-ATIVO - 400G	1.000 un	R\$ 9,95	R\$ 8,00	R\$ 7,36	R\$ 8,45	R\$ 8.450,00
27	VASSOURA DE PIACAÇA TRADICIONAL - 5 CARREIRAS	150 un	R\$ 26,00	R\$ 34,00	R\$ 24,04	R\$ 28,01	R\$ 4.201,50
28	VASSOURA TIPO GARI/INDUSTRIAL - 5 CARREIRAS - CABO LONGO	50 un	R\$ 48,00	R\$ 60,00	R\$ 33,51	R\$ 47,17	R\$ 2.358,50
29	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA - 10 LITROS	200 un	R\$ 18,00	R\$ 12,00	R\$ 10,23	R\$ 13,41	R\$ 2.682,00
30	ESCOVA DE ROUPA OVAL - MADEIRA E NYLON	100 un	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 3,30	R\$ 5,10	R\$ 510,00
31	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	150 un	R\$ 14,00	R\$ 19,50	R\$ 7,36	R\$ 13,62	R\$ 2.043,00
32	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	500 un	R\$ 3,20	R\$ 6,50	R\$ 1,82	R\$ 3,84	R\$ 1.920,00
33	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE - 110 x 75 x 23 mm	1.000 un	R\$ 1,80	R\$ 3,50	R\$ 0,81	R\$ 2,04	R\$ 2.040,00
34	PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO	80 un	R\$ 14,50	R\$ 32,00	R\$ 6,41	R\$ 17,64	R\$ 1.411,20
35	SACO DE LIXO PRETO - 100 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	600 pacotes	R\$ 69,90	R\$ 35,00	R\$ 29,06	R\$ 44,65	R\$ 26.790,00
36	SACO DE LIXO PRETO - 40 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	600 pacotes	R\$ 25,00	R\$ 29,00	R\$ 15,91	R\$ 23,30	R\$ 13.980,00
37	SAPONÁCEO EM PÓ - FRASCO 300g	500 un	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 6,45	R\$ 8,15	R\$ 4.075,00

O valor estimado da contratação foi obtido por meio de pesquisa junto aos fornecedores. Com isto, o custo estimado para a contratação do Grupo Único ficou em **R\$ 212.673,10 (duzentos e doze mil e seiscientos e setenta e três reais e dez centavos)**, observados na pesquisa prévia.

O pregão eletrônico, por sistema de registro de preços é a modalidade selecionada como a mais viável para esta licitação, pretendendo atender às necessidades contínuas, recorrentes e incertas, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar na obrigatoriedade de contratação.

Por fim, ressalvamos que a pesquisa final de preços mercadológica será realizada pelo Setor de Compras, com vistas ao ajuste do preço, que serão disponibilizados para efeito de posterior contratação.

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os materiais de limpeza serão contratados na modalidade de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema de Registro de Preços, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de limpeza, destinados a atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

Considerando a natureza do objeto e o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 28, inciso I, verifica-se ser conveniente e oportuno que o fornecimento seja realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Instituição. Tal medida evita a formação de estoques desnecessários, possibilita melhor planejamento e controle da utilização dos materiais e assegura maior economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

O pagamento será efetuado conforme a efetiva entrega dos materiais, mediante comprovação da conformidade com as especificações técnicas e quantitativos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

As especificações técnicas e os quantitativos estimados dos itens encontram-se detalhados no item 4 deste documento.

O fornecimento dos materiais deverá ser realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, devendo a entrega ocorrer no local indicado no respectivo documento.

O recebimento inicial será feito a título provisório, mediante conferência das quantidades e condições físicas dos produtos. A análise definitiva de conformidade técnica será realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, por servidor designado ou comissão responsável.

Serão verificados, entre outros aspectos:

- Conformidade com as especificações técnicas exigidas;
- Integridade física das embalagens e ausência de danos ou deformações;
- Quantidade e tipo de material conforme o solicitado;
- Identificação, procedência e qualidade dos produtos.

Serão recusados os materiais que apresentem quaisquer das seguintes condições:

- Falta de conformidade com as especificações técnicas;
- Danos, sujeira, deformações ou embalagens violadas;
- Ausência de informações de identificação e procedência;
- Descumprimento das normas técnicas aplicáveis.

Em caso de defeito, avaria ou não conformidade identificada após o recebimento, a contratada deverá substituir integralmente o material, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal da Defensoria Pública, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

8. DA JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO

A Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu artigo 40, inciso V, alínea "b", como princípio, entre outros, o do parcelamento, "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso".

O fracionamento em itens é a regra geral das contratações públicas sempre que assim for tecnicamente viável, a fim de se aumentar a competitividade pela ampla participação de licitantes.

Todavia, no presente caso, identifica-se a existência de itens de características semelhantes, em geral fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividades. O agrupamento desses itens em grupo único poderá:

- Ser mais atrativo por gerarem maior valor de contratação futura;
- Possibilitar maior economia de escala com a redução de preços por parte das licitantes em razão de maior volume de negócios;
- Diminuir as chances de desinteresse dos licitantes por itens não tão atrativos por conta de baixo valor.

9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se suprir a demanda de materiais de limpeza destinados a atender às necessidades essenciais para o uso institucional diário, bem como para dar suporte às unidades que compõem a Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo – DPES. A contratação visa garantir a operacionalização contínua e eficiente das atividades finalísticas e administrativas da instituição, assegurando a disponibilidade adequada dos produtos de limpeza.

Além disso, busca-se alcançar a conciliação entre menor custo e melhor qualidade possíveis, de modo a suprir adequadamente as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, garantindo segurança, confiabilidade e eficiência no fornecimento dos materiais de limpeza para o atendimento institucional.

10. DAS PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há ações específicas e necessárias para a celebração do contrato.

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Tal contratação é independente, não havendo outras correlacionadas.

12. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os materiais de limpeza fornecidos deverão ser entregues de forma a garantir a proteção, integridade e preservação dos produtos até o seu destino final.

Sempre que aplicável, os produtos deverão estar acondicionados em embalagens seguras e individualizadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis e sustentáveis, de modo a proteger contra avarias durante o transporte e armazenamento.

Considerando a natureza do objeto, existem impactos ambientais diretos decorrentes do uso e descarte de produtos de limpeza. Por isso, a empresa contratada deverá cumprir todas as exigências legais dos órgãos fiscalizadores, observando os princípios da sustentabilidade ambiental, e adotar medidas para minimizar os impactos ambientais ao longo de todo o ciclo de vida dos produtos fornecidos.

Recomenda-se que o fornecedor implemente práticas sustentáveis, incluindo:

- Uso de materiais recicláveis nas embalagens;

- Descarte adequado de resíduos gerados no processo de fabricação, acondicionamento e transporte;
- Adoção de medidas que reduzam o impacto ambiental durante o uso e descarte dos produtos de limpeza.

Essas medidas visam assegurar a responsabilidade ambiental, a segurança dos produtos e a conformidade com as normas legais e institucionais, promovendo sustentabilidade e eficiência na execução do contrato.

13. DA VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Diante do que foi produzido e analisado no presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), entende-se ser necessária a contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, a fim de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo – DPES.

Diante do exposto, **declara-se ser viável a contratação da solução pretendida**, considerando a adequação, eficiência e conformidade com as necessidades institucionais e com as normas vigentes.

Bárbara Barbosa Alves

Coordenadora de Atividades

Nº Funcional 646204-01

ANEXO III – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREGÃO n.º **XX/2025**

LICITANTE:XXX....

CNPJ:.....XX..

Pela presente, formulamos Proposta Comercial para fornecimento dos produtos supracitados, de acordo com todas as condições do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º xx/2025** e seus anexos, conforme segue:

GRUPO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT. MÍN	QUANT. MÁX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>ÁGUA SANITÁRIA - GALÃO 5L</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Água Sanitária • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Concentração de Cloro Ativo: entre 2,0% p/p e 2,5% p/p (mínima e máxima). • Isenta de corantes, fragrâncias e quaisquer outras substâncias. • Embalagem: opaca, de plástico rígido (PEAD ou similar), resistente a impactos e de difícil ruptura. • Tampa: com lacre de segurança e vedação que impeça vazamentos. • Registro/Notificação na ANVISA conforme legislação vigente. <p>Validade mínima: 06 meses na data de entrega.</p>	...XX../...XX..	UNIDADE	05	800	R\$ 10,13	R\$ 8.104,00
02	ÁLCOOL EM GEL 70%	...XX../...XX..	UNIDADE	05	1.000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00

	<p>ANTISSÉPTICO - FRASCO 500ML</p> <p>• Item: Álcool em Gel 70% Antisséptico</p> <p>• Especificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Concentração etílica: 70% (p/p ou v/v). • Destinado à higienização das mãos, para uso doméstico ou profissional. • Registro/Notificação na ANVISA como Saneante ou Medicamento, conforme legislação vigente. • Composição com agentes umectantes/hidratantes (glicerina) para evitar ressecamento da pele. • Frasco: plástico resistente, com válvula pump ou flip-top. • Validade mínima: 12 meses na data de entrega. 						
03	<p>CERA PARA PISO ACRÍLICA ALTO BRILHO - FRASCO 750ML</p> <p>• Item: Cera para Piso Acrílica Alto Brilho</p> <p>• Especificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Acrílica, metalizada de alto brilho. • Aspecto: Líquida, cor incolor ou 	UNIDADE	05	150	R\$ 7,89	R\$ 1.183,50	

	<p>transparente.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aplicação: Universal, indicada para pisos sinteco, vinílicos, cerâmicos e madeira selada. • Composição: Base acrílica (resina acrílica metalizada), cera de carnaúba ou sintética de alta performance, plastificantes e nivelador de filme. • Embalagem: Frasco de 750 ml, com dosador ou bico aplicador. 	...XX../...XX..					
04	<p>DESINFETANTE PARA USO GERAL - FRASCO 500ML</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Desinfetante para Uso Geral • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Aspecto: Líquido. • Ação: Bactericida e germicida, com eficácia comprovada por laudo, se necessário. • Ativo: Cloreto de Benzalcônio, Hipoclorito de Sódio ou outro ativo registrado na ANVISA. • Fragrância: Floral, Pinheiro ou Eucalipto. • Embalagem: Frasco plástico de 500 ml. • Validade mínima: 12 meses na data de entrega. 	...XX../...XX..	UNIDADE	05	3.000	R\$ 5,25	R\$ 15.750,00

05	<p>DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO - FRASCO 500ML</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Detergente Líquido Concentrado • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Líquido, neutro. • Propriedades: Alto poder desengordurante, com adição de glicerina ou agentes protetores de pele. • Composição: Tensoativos aniônicos e não-iônicos biodegradáveis. • Dermatologicamente testado. • pH: Neutro ou balanceado. • Conteúdo: 500 ml. • Validade mínima: 12 meses na data de entrega. 	...XX./...XX..	UNIDADE	05	3.000	R\$ 2,29	R\$ 6.870,00
06	<p>DISPENSADOR DE COPO DESCARTÁVEL (200 ML)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Dispensador de Copo Descartável • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade: Compatível com copos descartáveis de 180 ml a 200 ml. • Material: Base/Suporte em plástico Polipropileno (PP) ou ABS resistente. • Tubo: Acrílico transparente ou policarbonato, de alta 		UNIDADE	05	100	R\$ 43,09	R\$ 4.309,00

	<p>visibilidade e resistência.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acionamento: Com alavanca de fácil operação para retirada individual do copo. • Fixação: Parede, acompanhando kit básico de fixação. • Dimensões aproximadas: Altura 35 cm, Largura 10 cm, Profundidade 10 cm. • Acompanha: 1 base para saída dos copos, 1 tubo para copos descartáveis de 180 a 200 ml, 1 tampa, parafusos, buchas, 1 manual de instalação e utilização. 	...XX./...XX..					
07	<p>ESPANADOR MANUAL DE PENA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Espanador Manual de Pena • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Manual. • Material das penas: Alta qualidade, podendo ser de avestruz ou sintéticas resistentes, com bom poder de retenção de pó. • Cabo: Comprimento total aproximado de 63 cm. <p>Material do cabo: Madeira tratada, metal ou plástico de alta resistência, com ponteira em polietileno ou similar para pendurar.</p>	...XX./...XX..	UNIDADE	05	50	R\$ 25,10	R\$ 1.255,00

08	<p>FLANELA PARA LIMPEZA - 60 X 40 CM</p> <p>• Item: Flanela para Limpeza</p> <p>• Especificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Material: 100% algodão de alta absorção, sem fiapos. • Acabamento: Costura overlock em todas as bordas para evitar desfiamento. • Dimensões: 60 cm x 40 cm, com tolerância de variação de até 5%. • Cor: Laranja. 	...XX./...XX..	UNIDADE	05	1.000	R\$ 2,57	R\$ 2.570,00
09	<p>INSETICIDA AEROSSOL MULTIUSO - 300ML</p> <p>• Item: Inseticida Aerossol Multiuso</p> <p>• Especificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Aerossol, multiuso, indicado para insetos rasteiros e voadores. • Composição: Incluir óleo de citronela ou outro agente repelente/odorizador natural, e princípios ativos eficientes conforme regulamentação. • Embalagem: 300 ml. • Registro: Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde, conforme legislação vigente. • Informações obrigatórias na embalagem: identificação clara, 	...XX./...XX..	UNIDADE	05	800	R\$ 9,38	R\$ 7.504,00

	<p>procedência, número de lote, data de fabricação e validade, quantidade líquida.</p> <ul style="list-style-type: none"> Validade mínima: 12 meses na data de entrega. 						
10	<p>LIMPADOR DE VIDROS - FRASCO 500ML</p> <ul style="list-style-type: none"> Item: Limpador de Vidros Especificação: <ul style="list-style-type: none"> Aspecto: Líquido. Cor: Azul ou incolor. Acondicionamento: Frasco plástico de 500 ml, com válvula spray (gatilho) de boa qualidade e trava de segurança. Propriedades: Alto poder de limpeza, secagem rápida, não deixa resíduos ou manchas. Validade mínima: 24 meses na data de entrega. 	...XX../...XX..	UNIDADE	05	100	R\$ 4,31	R\$ 431,00
11	<p>LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO - FRASCO 500ML</p> <ul style="list-style-type: none"> Item: Limpador Multiuso Concentrado Especificação: <ul style="list-style-type: none"> Tipo: Líquido, concentrado ou pronto uso. Qualidade: De 1ª linha, com excelente poder de remoção de sujeira em diversas superfícies. 	...XX../...XX..	UNIDADE	05	2.500	R\$ 2,75	R\$ 6.875,00

	<ul style="list-style-type: none"> Aroma: Agradável, podendo ser Citrus, Lavanda ou Pinho. Embalagem: Plástica de 500 ml, com bico dosador ou spray, conforme necessidade. Registro/Autorização: Ministério da Saúde/ANVISA, conforme legislação vigente. 						
12	<p>LIXEIRA DE POLIPROPILENO - 60 A 70 LITROS</p> <ul style="list-style-type: none"> Item: Lixeira de Polipropileno Especificação: <ul style="list-style-type: none"> Capacidade nominal: 60 a 70 litros. Material: Polipropileno (PP) de alta densidade, resistente a impactos e intempéries. Cor: Preta Características: Tampa de encaixe ou sobreposta, com alças laterais reforçadas para transporte. 	...XX../...XX..	UNIDADE	01	50	R\$ 81,95	R\$ 4.097,50
13	<p>LIXEIRA DE POLIPROPILENO - 30 A 40 LITROS</p> <ul style="list-style-type: none"> Item: Lixeira de Polipropileno Especificação: <ul style="list-style-type: none"> Capacidade nominal: 30 a 40 litros. Material: 	...XX../...XX..	UNIDADE	01	50	R\$ 42,91	R\$ 2.145,50

	<p>Polipropileno (PP) de alta densidade, resistente a impactos e intempéries.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cor: Preta • Características: Tampa de encaixe ou sobreposta, com alças laterais reforçadas para transporte. 						
14	<p>LIXEIRA DE POLIPROPILENO - 10 A 12 LITROS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Lixeira de Polipropileno • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade nominal: 10 a 12 litros. • Material: Polipropileno (PP) de alta densidade. • Cor: Preta. • Características: Sem pedal. 	...XX../...XX..	UNIDADE	01	100	R\$ 22,77	R\$ 2.277,00
15	<p>LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL - 12 LITROS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Lixeira em Aço Inox com Pedal • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Material da Estrutura: Aço Inox (preferencialmente Aço Inox 430 ou 304), com acabamento polido ou fosco. • Capacidade: 12 litros. • Características: Com pedal para acionamento da tampa; balde interno 	...XX../...XX..	UNIDADE	01	10	R\$ 141,87	R\$ 1.418,70

	removível em plástico resistente (PP ou PEAD) com alça metálica ou plástica para fácil retirada.						
16	<p>LUSTRA MÓVEIS - EMULSÃO CREMOSA - FRASCO 500ML</p> <p>• Item: Lustra Móveis - Emulsão Cremosa</p> <p>• Especificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aspecto: Emulsão cremosa. • Aroma: Lavanda. • Volume: Frasco de 500 ml. • Composição mínima: Cera (natural ou sintética), silicone, espessante, solvente alifático, perfume e água. • Propriedades: Não deve deixar resíduos ou ser pegajoso. • Validade mínima: 18 meses na data de entrega. 	...XX./...XX..	UNIDADE	05	150	R\$ 8,62	R\$ 1.293,00
17	<p>LUVAS DE LÁTEX PARA LIMPEZA LEVE - TAMANHO M</p> <p>• Item: Luvas de Látex para Limpeza Leve</p> <p>• Especificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho: Médio (M). • Material: Látex natural, conforme especificação. • Cano: médio ou longo. • Cor: Amarela. 	...XX./...XX..	PAR	10	600	R\$ 3,52	R\$ 2.112,00

	<ul style="list-style-type: none"> Palma: Antiderrapante/Texturizada para melhor aderência. Resistência: Alta resistência para uso geral e limpeza leve. Embalagem: Par, com indicação de CA (Certificado de Aprovação). 						
18	<p>LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA PESADA - TAMANHO G</p> <ul style="list-style-type: none"> Item: Luvas de Borracha para Limpeza Pesada Especificação: <ul style="list-style-type: none"> Tamanho: Grande (G). Material: Borracha de Nitrílica ou Neoprene de alta espessura e resistência química, indicada para limpeza pesada. Cano: Longo. Cor: Verde. Palma: Antiderrapante/Texturizada reforçada. Embalagem: Par, com indicação de CA (Certificado de Aprovação). 	..XX../..XX..	PAR	10	200	R\$ 3,97	R\$ 794,00
19	<p>ODORIZADOR DE AR - AEROSSOL 360ML</p> <ul style="list-style-type: none"> Item: Odorizador de Ar - Aerossol Especificação: <ul style="list-style-type: none"> Aspecto: Aerossol. Volume: 360 ml (ou 	..XX../..XX..	UNIDADE	05	1.000	R\$ 11,03	R\$ 11.030,00

	<p>300 g).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fragrância: Floral, Lavanda, Jasmim ou Talco. • Propriedades: Neutralizador de odores e aromatizante ambiental. 						
20	<p>PANO DE CHÃO ALVEJADO - 45 X 85 CM</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Pano de Chão Alvejado • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Material: 100% algodão de alta absorção, conforme especificação. • Tipo: Alvejado, cor branca. • Trama: Encorpada e não desfiável. • Acabamento: Arremate/costura firme nas bordas (bainha ou overlock). <p>Tamanho: Aproximadamente 45 cm x 85 cm, com tolerância de até 5%.</p>	..XX./..XX..	UNIDADE	10	1.500	R\$ 3,80	R\$ 5.700,00
21	<p>PAPEL HIGIÊNICO ROLO - FOLHA DUPLA (30M)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Papel Higiênico Rolo • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Folha dupla, cor branca, 100% celulose virgem de alta qualidade. • Características: Fragrância neutra; acabamento gofrado e picotado (corte fácil). • Dimensões: Largura de 10 cm e comprimento do rolo 	..XX./..XX..	PACOTE	05	200	R\$ 2,63	R\$ 526,00

	<p>de 30 m, com tolerância de até 5%.</p> <ul style="list-style-type: none"> Embalagem: Pacote com 4 (quatro) rolos, devidamente lacrado. 						
22	<p>PAPEL TOALHA ROLO (20 X 20 CM) - PACOTE COM 2 ROLOS</p> <ul style="list-style-type: none"> Item: Papel Toalha Rolo Especificação: <ul style="list-style-type: none"> Tipo: Rolo. Composição: 100% fibras naturais de alta qualidade. Cor: Branca. Características: Máxima absorção; folha dupla picotada, conforme especificação. Dimensões mínimas da folha: 20 cm x 20 cm. <p>Unidade de fornecimento: Pacote com 2 rolos</p>	...XX./...XX..	PACOTE	05	200	R\$ 3,70	R\$ 740,00
23	<p>RODO PLÁSTICO 40 CM COM CABO</p> <ul style="list-style-type: none"> Item: Rodo Plástico com Cabo Especificação: <ul style="list-style-type: none"> Base: Plástico resistente (PP ou PEAD), com largura de 40 cm. Borracha: Dupla, em EVA ou borracha natural/sintética de alta durabilidade, reforçada. Cabo: Material em madeira tratada revestido em plástico (PVC). 	...XX./...XX..	UNIDADE	05	60	R\$ 10,78	R\$ 646,80

	<ul style="list-style-type: none"> Comprimento do cabo: Aproximadamente 1,20 m. 						
24	<p>RODO PLÁSTICO 60 CM COM CABO</p> <ul style="list-style-type: none"> Item: Rodo Plástico com Cabo Especificação: <ul style="list-style-type: none"> Base: Plástico resistente (PP ou PEAD), com largura de 60 cm. Borracha: Dupla, em EVA ou borracha natural/sintética de alta durabilidade, reforçada. Cabo: Material em madeira tratada revestido em plástico (PVC). Comprimento do cabo: Aproximadamente 1,20 m. 	..XX./...XX..	UNIDADE	05	60 un	R\$ 14,30	R\$ 858,00
25	<p>REFIL DE SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE - 800ML</p> <ul style="list-style-type: none"> Item: Refil de Sabonete Líquido Especificação: <ul style="list-style-type: none"> Tipo: Refil em saco ou bolsa plástica selada, com válvula de acionamento de latex. Volume: 800 ml. Fragrância: Erva Doce. Indicação: Para 	..XX./...XX..	UNIDADE	10	1.000	R\$ 10,79	R\$ 10.790,00

	<p>lavagem constante das mãos, pH neutro, com agentes hidratantes.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compatibilidade: Uso exclusivo com a linha de Dispenser Líquido (ABS, Urban, Clean). • Registro/Notificação: ANVISA como Cosmético ou Saneante, conforme legislação vigente. 						
26	<p>SABÃO EM PÓ BIO-ATIVO - 400G</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Sabão em Pó Bio-Ativo • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Em pó, sistema bio-ativo com enzimas. • Composição mínima: Tensoativo aniônico biodegradável, enzimas (protease, amilase, etc.), branqueador óptico, tamponantes e perfume. • Propriedades: Alto poder de limpeza e remoção de manchas. • Embalagem: Pacote ou caixa de 400 g. • Registro: Ministério da Saúde/ANVISA, conforme legislação vigente. 	...XX./...XX..	UNIDADE	05	1.000	R\$ 8,49	R\$ 8.490,00
27	<p>VASSOURA DE PIAÇAVA TRADICIONAL - 5 CARREIRAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Vassoura de Piaçava Tradicional 	...XX./...XX..	UNIDADE	05	150	R\$ 21,43	R\$ 3.214,50

	<p>• Especificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Modelo: Tradicional, com base de madeira. • Cerdas: Piaçava natural. • Número de Carreiras: 5 carreiras. • Cabo: Comprimento aproximado de 1,3 m, em madeira tratada sem revestimento. • Dimensões da Base: Largura aproximada de 11 cm e comprimento aproximado de 15 cm. • Cor: Natural. 						
28	<p>VASSOURA TIPO GARI/INDUSTRIAL - 5 CARREIRAS - CABO LONGO</p> <p>• Item: Vassoura Tipo Gari/Industrial</p> <p>• Especificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Gari ou Industrial, indicada para áreas externas e serviços pesados. • Cerdas: Piaçava natural. • Número de Carreiras: 5 carreiras. • Cabo: Comprimento aproximado de 1,40 m, em madeira tratada sem revestimento. • Dimensões da Base: Largura de 6 a 10 cm e comprimento aproximado de 40 cm. • Cor: Natural. 	...XX../...XX..	UNIDADE	05	50	R\$ 39,33	R\$ 1.966,50
29	BALDE PLÁSTICO COM						

	<p>ALÇA - 10 LITROS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Balde Plástico com Alça • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade: 10 litros (nominal). • Material: Plástico Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) virgem, resistente a impactos e produtos químicos. • Alça: Metálica (aço 1010/20 zincado) com pega/manopla plástica resistente. • Dimensões: Altura aproximada de 270 mm; largura/diâmetro aproximado de 255 mm, com tolerância de variação de até 10%. 	...XX./...XX..	UNIDADE	05	200	R\$ 8,55	R\$ 1.710,00
30	<p>ESCOVA DE ROUPA OVAL - MADEIRA E NYLON</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Escova de Roupa Oval • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Para roupa ou limpeza geral. • Formato: Oval. • Material do Corpo: Madeira tratada ou envernizada, de boa ergonomia. • Cerdas: Nylon ou Polipropileno, flexíveis e resistentes. • Dimensões aproximadas: 12 cm x 8 cm x 2 cm. 	...XX./...XX..	UNIDADE	05	100	R\$ 3,44	R\$ 344,00

31	<p>ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Escova Sanitária com Suporte • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Escova: Cerdas em Polipropileno ou Nylon, flexíveis e resistentes, com formato que facilita a limpeza de bordas. • Cabo: Plástico resistente (PP ou ABS), com comprimento mínimo de 30 cm. • Suporte: Plástico resistente (PP ou ABS), que acondicione a escova de forma higiênica e discreta. 	...XX./...XX..	UNIDADE	05	150	R\$ 5,82	R\$ 873,00
32	<p>ESPONJA DE LÃ DE AÇO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Esponja de Lã de Aço • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Composição: Lã de aço carbono de alta qualidade. • Formato: Retangular ou em novelo. • Características: Textura macia, isenta de sinais de oxidação ou ferrugem. • Dimensões mínimas por unidade: 100 mm x 75 mm. • Aplicação: Limpeza geral (panelas e superfícies metálicas). • Peso total do pacote: 	...XX./...XX..	UNIDADE	05	500	R\$ 1,92	R\$ 960,00

	60 g.							
33	<p>ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE – 110 x 75 x 23 mm</p> <p>• Item: Esponja de Louça Dupla Face</p> <p>• Especificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Dupla face (fibra e espuma). • Formato: Retangular. • Dimensões: Aproximadas de 110 mm x 75 mm x 23 mm (tolerância de até 5%). • Composição: Espuma de poliuretano (face amarela/macia) e fibra sintética com abrasivo (face verde/abrasiva). • Propriedade: Abrasividade média. • Diferencial: Preferencialmente com tratamento antibacteriano/bacteri cida na espuma. 	...XX./...XX..	UNIDADE	10	1.000	R\$ 0,70	R\$ 700,00	
34	<p>PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO</p> <p>• Item: Pá para Lixo com Cabo Longo</p> <p>• Especificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pá: Plástico reforçado (PP ou PEAD) de alta resistência. • Cabo: Cabo longo, em madeira plastificada com revestimento. • Comprimento do Cabo: Mínimo de 1,20 m. 	...XX./...XX..	UNIDADE	05	80	R\$ 11,33	R\$ 906,40	

	<ul style="list-style-type: none"> • Dimensões da Pá: Aproximadas de 19 cm x 21 cm x 5,1 cm (tolerância de até 10%). 						
35	<p>SACO DE LIXO PRETO – 100 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADES)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Saco de Lixo Preto - 100 Litros • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade Nominal: 100 litros. • Aplicação: Resíduos gerais/domiciliares (classe I). • Material: Resina termoplástica virgem ou reciclada de alta qualidade. • Dimensões: Largura de 75 cm (±1 cm) e altura mínima de 105 cm. • Normas: Deve atender integralmente à ABNT NBR 9191:2008 e à Resolução CONAMA 275/2001 (cor preta para resíduos gerais não recicláveis). • Composição: PEBD (Polietileno de Baixa Densidade), mais flexível e maleável, usado em sacos de lixo e embalagens plásticas. • Resistência: Acondicionamento, levantamento, queda livre, perfuração estática e 	...XX../...XX..	PACOTE	10	600	R\$ 33,64	R\$ 20.184,00

	<p>estaqueidade comprovadas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Embalagem: Pacote com 100 unidades, contendo informações de identificação, advertências de segurança e instruções de uso. 						
36	<p>SACO DE LIXO PRETO – 40 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADES)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Saco de Lixo Preto - 40 Litros • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade Nominal: 40 litros. • Aplicação: Resíduos gerais/domiciliares (classe I). • Material: Resina termoplástica virgem ou reciclada de alta qualidade. • Dimensões: Largura de 59 cm (±1 cm) e altura mínima de 62 cm. • Normas: Deve atender integralmente à ABNT NBR 9191:2008 e à Resolução CONAMA 275/2001 (cor preta para resíduos gerais não recicláveis). • Composição: PEBD (Polietileno de Baixa Densidade), mais flexível e maleável, usado em sacos de lixo e embalagens plásticas. • Resistência: 	...XX../...XX..	PACOTE	10	600	R\$ 13,87	R\$ 8.322,00

	<p>Acondicionamento, levantamento, queda livre, perfuração estática e estanqueidade comprovadas.</p> <ul style="list-style-type: none"> Embalagem: Pacote com 100 unidades, contendo informações de identificação, advertências de segurança e instruções de uso. 						
37	<p>SAPONÁCEO EM PÓ – FRASCO 300g</p> <ul style="list-style-type: none"> Item: Saponáceo em Pó - Frasco 300g Especificação: <ul style="list-style-type: none"> Tipo: Saponáceo em pó, com cloro. Composição: Agentes abrasivos minerais, tensoativos, alcalinizantes e demais componentes que assegurem alto poder de limpeza. Embalagem: Frasco plástico de 300 g, com tampa dosadora que facilite o uso e evite desperdício. Informações da Embalagem: Deve conter identificação clara do produto, procedência, número de lote, data de fabricação e validade, número de registro ou notificação no Ministério da Saúde/ANVISA. 	...XX./...XX..	UNIDADE	05	500	R\$ 6,08	R\$ 3.040,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 155.990,40 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos)

Cidade, xx de xxx de xxxx.

...EMPRESA...

Nome do Representante

Instruções de preenchimento:

- a) *A licitante deverá informar os preços por item, total do item e total global da proposta, seguindo a numeração constante no edital.*
- b) *Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos. A proposta de preços deverá estar datada e assinada.*

MANUATA

ANEXO IV – DADOS COMPLEMENTARES DO LICITANTE

IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME			
Pregão Eletrônico: ..xx../202X		Data de abertura: ..xx../xx../xxxx.....	
DADOS DA LICITANTE			
Nome da empresa:		CNPJ:	Endereço:
CEP:	Telefone:	Telefone:	E-mail:
DADOS BANCÁRIOS			
Banco:	Agência:	Conta:	Tipo de Conta:
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO			
Nome:		CPF:	RG/órgão emissor:
Instrumento de Outorga de Poderes:		Telefone:	Telefone:
CERTIFICAÇÃO DIGITAL			
O representante legal assinará o contrato possui certificação digital ICP Brasil?		() Sim	() Não

MM

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo n.º 00000957/2025

Pregão n.º XXX/XXXX

ID CidadES n.º XXXXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/202XX

Pelo presente instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.671.513/0001-24, com sede na Praça Manoel Silvino Monjardim, 54, Centro, Vitória/ES, CEP 29.010-520, representada legalmente pelo seu Segundo Subdefensor Público-Geral Dr. Leonardo Grobberio Pinheiro, brasileiro, delegação de competência concedida pela Portaria DPES n.º 948, publicada no Diário Oficial do Espírito Santo em 02 de setembro de 2024, com endereço profissional na Praça Manoel Monjardim, 54, Centro, Vitória/ES, CEP 29010-520, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, realizado pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, registrado no Processo de n.º 00000957/2025, publicada no **...DIÁRIO OU PNCP..... em de de 20...**, e a respectiva homologação exarada no documento **.....** do processo acima informado, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **.....**, pessoa jurídica de natureza privada, inscrita no CNPJ sob n.º **.....**, com endereço **.....**, neste ato representado por **.....**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, **Editais do pregão n.º XXXX** e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133/2021, no Decreto n.º 11.462/2023 e Decreto Estadual n.º 5354-R/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza.**

2. DO PREÇO

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada coincidem com os preços definidos no Anexo I desta Ata e, nela, estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador desta Ata é a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

3.2. Além do gerenciador, não há entidades públicas participantes do Registro de Preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.2. Não serão admitidas adesões a referida Ata de Registro de Preços.

5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de **autorização de fornecimento**, conforme o art. 95 da Lei n.º 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei n.º 14.133/2021:

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, desde que:

7.2.1. O requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de fornecimento ou execução;

7.2.2. A modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da Administração Pública; e

7.2.3. Seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

7.2.4. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021, e na legislação aplicável;

7.2.5. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7;

7.2.6. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

7.2.7. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará poderá:

7.2.7.1. Efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; ou

7.2.7.2. Cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não formalizar o contrato ou a retirada da autorização de fornecimento, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto n.º 11.462/2023, bem como Decreto Estadual 5354-R/2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

10.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os documentos e instruções que compõem o Processo n.º 0000957/2025 o Termo de Referência, o **Edital de Licitação** e a Proposta Comercial do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência parte integrante desta Ata.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, data e hora da última assinatura eletrônica

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEONARDO GROBBERIO PINHEIRO

Segundo Subdefensor Público-Geral

Assinado eletronicamente

NOME DA CONTRATADA

NOME DO REPRESENTANTE COM PODERES PARA FIRMAR COPROMISSO

Assinado eletronicamente

ANEXO I – REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR ADJUDICADO

FORNECEDOR:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

REPRESENTANTE:

GRUPO UNICO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
01	<p>ÁGUA SANITÁRIA - GALÃO 5L</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Água Sanitária • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Concentração de Cloro Ativo: entre 2,0% p/p e 2,5% p/p (mínima e máxima). • Isenta de corantes, fragrâncias e quaisquer outras substâncias. • Embalagem: opaca, de plástico rígido (PEAD ou similar), resistente a impactos e de difícil ruptura. • Tampa: com lacre de segurança e vedação que impeça vazamentos. • Registro/Notificação na ANVISA conforme legislação vigente. • Validade mínima: 06 meses na data de entrega. 	UNIDADE	05	800
02	<p>ÁLCOOL EM GEL 70% ANTISSEPTICO - FRASCO 500ML</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Álcool em Gel 70% Antisséptico • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Concentração etílica: 70% (p/p ou v/v). • Destinado à higienização das mãos, para uso doméstico ou profissional. • Registro/Notificação na ANVISA como Saneante ou Medicamento, conforme legislação vigente. 	UNIDADE	05	1.000

	<ul style="list-style-type: none">• Composição com agentes umectantes/hidratantes (glicerina) para evitar ressecamento da pele.• Frasco: plástico resistente, com válvula pump ou flip-top.• Validade mínima: 12 meses na data de entrega.			
03	<p>CERA PARA PISO ACRÍLICA ALTO BRILHO - FRASCO 750ML</p> <ul style="list-style-type: none">• Item: Cera para Piso Acrílica Alto Brilho• Especificação:<ul style="list-style-type: none">• Tipo: Acrílica, metalizada de alto brilho.• Aspecto: Líquida, cor incolor ou transparente.• Aplicação: Universal, indicada para pisos sinteco, vinílicos, cerâmicos e madeira selada.• Composição: Base acrílica (resina acrílica metalizada), cera de carnaúba ou sintética de alta performance, plastificantes e nivelador de filme.• Embalagem: Frasco de 750 ml, com dosador ou bico aplicador.	UNIDADE	05	150
04	<p>DESINFETANTE PARA USO GERAL - FRASCO 500ML</p> <ul style="list-style-type: none">• Item: Desinfetante para Uso Geral• Especificação:<ul style="list-style-type: none">• Aspecto: Líquido.• Ação: Bactericida e germicida, com eficácia comprovada por laudo, se necessário.• Ativo: Cloreto de Benzalcônio, Hipoclorito de Sódio ou outro ativo registrado na ANVISA.	UNIDADE	05	3.000

	<ul style="list-style-type: none"> • Fragrância: Floral, Pinheiro ou Eucalipto. • Embalagem: Frasco plástico de 500 ml. • Validade mínima: 12 meses na data de entrega. 			
05	<p>DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO - FRASCO 500ML</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Detergente Líquido Concentrado • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Líquido, neutro. • Propriedades: Alto poder desengordurante, com adição de glicerina ou agentes protetores de pele. • Composição: Tensoativos aniônicos e não-iônicos biodegradáveis. • Dermatologicamente testado. • pH: Neutro ou balanceado. • Conteúdo: 500 ml. • Validade mínima: 12 meses na data de entrega. 	UNIDADE	05	3.000
06	<p>DISPENSADOR DE COPO DESCARTÁVEL (200 ML)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Dispensador de Copo Descartável • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade: Compatível com copos descartáveis de 180 ml a 200 ml. • Material: Base/Suporte em plástico Polipropileno (PP) ou ABS resistente. • Tubo: Acrílico transparente ou policarbonato, de alta visibilidade e resistência. 	UNIDADE	05	100

	<ul style="list-style-type: none">• Acionamento: Com alavanca de fácil operação para retirada individual do copo.• Fixação: Parede, acompanhando kit básico de fixação.• Dimensões aproximadas: Altura 35 cm, Largura 10 cm, Profundidade 10 cm.• Acompanha: 1 base para saída dos copos, 1 tubo para copos descartáveis de 180 a 200 ml, 1 tampa, parafusos, buchas, 1 manual de instalação e utilização.			
07	ESPANADOR MANUAL DE PENA <ul style="list-style-type: none">• Item: Espanador Manual de Pena• Especificação:<ul style="list-style-type: none">• Tipo: Manual.• Material das penas: Alta qualidade, podendo ser de avestruz ou sintéticas resistentes, com bom poder de retenção de pó.• Cabo: Comprimento total aproximado de 63 cm.• Material do cabo: Madeira tratada, metal ou plástico de alta resistência, com ponteira em polietileno ou similar para pendurar.	UNIDADE	05	50
08	FLANELA PARA LIMPEZA - 60 X 40 CM <ul style="list-style-type: none">• Item: Flanela para Limpeza• Especificação:<ul style="list-style-type: none">• Material: 100% algodão de alta absorção, sem fiapos.• Acabamento: Costura overlock em todas as bordas para evitar	UNIDADE	05	1.000

	<p>desfiamento.</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões: 60 cm x 40 cm, com tolerância de variação de até 5%.• Cor: Laranja.			
09	<p>INSETICIDA AEROSSOL MULTIUSO - 300ML</p> <ul style="list-style-type: none">• Item: Inseticida Aerossol Multiuso• Especificação:<ul style="list-style-type: none">• Tipo: Aerossol, multiuso, indicado para insetos rasteiros e voadores.• Composição: Incluir óleo de citronela ou outro agente repelente/odorizador natural, e princípios ativos eficientes conforme regulamentação.• Embalagem: 300 ml.• Registro: Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde, conforme legislação vigente.• Informações obrigatórias na embalagem: identificação clara, procedência, número de lote, data de fabricação e validade, quantidade líquida.• Validade mínima: 12 meses na data de entrega.	UNIDADE	05	800
10	<p>LIMPADOR DE VIDROS - FRASCO 500ML</p> <ul style="list-style-type: none">• Item: Limpador de Vidros• Especificação:<ul style="list-style-type: none">• Aspecto: Líquido.• Cor: Azul ou incolor.• Acondicionamento: Frasco plástico de 500 ml, com válvula spray (gatilho) de boa qualidade e trava de segurança.• Propriedades: Alto poder de	UNIDADE	05	100

	<p>limpeza, secagem rápida, não deixa resíduos ou manchas.</p> <ul style="list-style-type: none">• Validade mínima: 24 meses na data de entrega.			
11	<p>LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO - FRASCO 500ML</p> <ul style="list-style-type: none">• Item: Limpador Multiuso Concentrado• Especificação:<ul style="list-style-type: none">• Tipo: Líquido, concentrado ou pronto uso.• Qualidade: De 1ª linha, com excelente poder de remoção de sujeira em diversas superfícies.• Aroma: Agradável, podendo ser Citrus, Lavanda ou Pinho.• Embalagem: Plástica de 500 ml, com bico dosador ou spray, conforme necessidade.• Registro/Autorização: Ministério da Saúde/ANVISA, conforme legislação vigente.	UNIDADE	05	2.500
12	<p>LIXEIRA DE POLIPROPILENO - 60 A 70 LITROS</p> <ul style="list-style-type: none">• Item: Lixeira de Polipropileno• Especificação:<ul style="list-style-type: none">• Capacidade nominal: 60 a 70 litros.• Material: Polipropileno (PP) de alta densidade, resistente a impactos e intempéries.• Cor: Preta• Características: Tampa de encaixe ou sobreposta, com alças laterais reforçadas para transporte.	UNIDADE	01	50

13	<p>LIXEIRA DE POLIPROPILENO - 30 A 40 LITROS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Lixeira de Polipropileno • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade nominal: 30 a 40 litros. • Material: Polipropileno (PP) de alta densidade, resistente a impactos e intempéries. • Cor: Preta • Características: Tampa de encaixe ou sobreposta, com alças laterais reforçadas para transporte. 	UNIDADE	01	50
14	<p>LIXEIRA DE POLIPROPILENO - 10 A 12 LITROS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Lixeira de Polipropileno • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade nominal: 10 a 12 litros. • Material: Polipropileno (PP) de alta densidade. • Cor: Preta. • Características: Sem pedal. 	UNIDADE	01	100
15	<p>LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL - 12 LITROS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Lixeira em Aço Inox com Pedal • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Material da Estrutura: Aço Inox (preferencialmente Aço Inox 430 ou 304), com acabamento polido ou fosco. 	UNIDADE	01	10

	<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade: 12 litros. • Características: Com pedal para acionamento da tampa; balde interno removível em plástico resistente (PP ou PEAD) com alça metálica ou plástica para fácil retirada. 			
16	<p>LUSTRA MÓVEIS - EMULSÃO CREMOSA - FRASCO 500ML</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Lustra Móveis - Emulsão Cremosa • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Aspecto: Emulsão cremosa. • Aroma: Lavanda. • Volume: Frasco de 500 ml. • Composição mínima: Cera (natural ou sintética), silicone, espessante, solvente alifático, perfume e água. • Propriedades: Não deve deixar resíduos ou ser pegajoso. • Validade mínima: 18 meses na data de entrega. 	UNIDADE	05	150
17	<p>LUVAS DE LÁTEX PARA LIMPEZA LEVE - TAMANHO M</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Luvas de Látex para Limpeza Leve • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho: Médio (M). • Material: Látex natural, conforme especificação. • Cano: médio ou longo. • Cor: Amarela. • Palma: Antiderrapante/Texturizada para melhor aderência. • Resistência: Alta resistência para uso geral e limpeza leve. • Embalagem: Par, com 	PAR	10	600

	indicação de CA (Certificado de Aprovação).			
18	LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA PESADA - TAMANHO G • Item: Luvas de Borracha para Limpeza Pesada • Especificação: <ul style="list-style-type: none">• Tamanho: Grande (G).• Material: Borracha de Nitrílica ou Neoprene de alta espessura e resistência química, indicada para limpeza pesada.• Cano: Longo.• Cor: Verde.• Palma: Antiderrapante/Texturizada reforçada.• Embalagem: Par, com indicação de CA (Certificado de Aprovação).	PAR	10	200
19	ODORIZADOR DE AR - AEROSSOL 360ML • Item: Odorizador de Ar - Aerossol • Especificação: <ul style="list-style-type: none">• Aspecto: Aerossol.• Volume: 360 ml (ou 300 g).• Fragrância: Floral, Lavanda, Jasmim ou Talco.• Propriedades: Neutralizador de odores e aromatizante ambiental.	UNIDADE	05	1.000
20	PANO DE CHÃO ALVEJADO - 45 X 85 CM • Item: Pano de Chão Alvejado	UNIDADE	10	1.500

	<p>• Especificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Material: 100% algodão de alta absorção, conforme especificação. • Tipo: Alvejado, cor branca. • Trama: Encorpada e não desfiável. • Acabamento: Arremate/costura firme nas bordas (bainha ou overlock). • Tamanho: Aproximadamente 45 cm x 85 cm, com tolerância de até 5%. 			
21	<p>PAPEL HIGIÊNICO ROLO - FOLHA DUPLA (30M)</p> <p>• Item: Papel Higiênico Rolo</p> <p>• Especificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Folha dupla, cor branca, 100% celulose virgem de alta qualidade. • Características: Fragrância neutra; acabamento gofrado e picotado (corte fácil). • Dimensões: Largura de 10 cm e comprimento do rolo de 30 m, com tolerância de até 5%. • Embalagem: Pacote com 4 (quatro) rolos, devidamente lacrado. 	PACOTE	05	200
22	<p>PAPEL TOALHA ROLO (20 X 20 CM) - PACOTE COM 2 ROLOS</p> <p>• Item: Papel Toalha Rolo</p> <p>• Especificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Rolo. • Composição: 100% fibras naturais de alta qualidade. • Cor: Branca. • Características: Máxima absorção; folha dupla picotada, conforme especificação. • Dimensões mínimas da folha: 	PACOTE	05	200

	<p>20 cm x 20 cm.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Unidade de fornecimento: Pacote com 2 rolos 			
23	<p>RODO PLÁSTICO 40 CM COM CABO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Rodo Plástico com Cabo • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Base: Plástico resistente (PP ou PEAD), com largura de 40 cm. • Borracha: Dupla, em EVA ou borracha natural/sintética de alta durabilidade, reforçada. • Cabo: Material em madeira tratada revestido em plástico (PVC). • Comprimento do cabo: Aproximadamente 1,20 m. 	UNIDADE	05	60
24	<p>RODO PLÁSTICO 60 CM COM CABO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Rodo Plástico com Cabo • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Base: Plástico resistente (PP ou PEAD), com largura de 60 cm. • Borracha: Dupla, em EVA ou borracha natural/sintética de alta durabilidade, reforçada. • Cabo: Material em madeira tratada revestido em plástico (PVC). • Comprimento do cabo: Aproximadamente 1,20 m. 	UNIDADE	05	60 un
25	<p>REFIL DE SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE - 800ML</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Refil de Sabonete Líquido • Especificação: 	UNIDADE	10	1.000

	<ul style="list-style-type: none">• Tipo: Refil em saco ou bolsa plástica selada, com válvula de acionamento de latex.• Volume: 800 ml.• Fragrância: Erva Doce.• Indicação: Para lavagem constante das mãos, pH neutro, com agentes hidratantes.• Compatibilidade: Uso exclusivo com a linha de Dispenser Líquido (ABS, Urban, Clean).• Registro/Notificação: ANVISA como Cosmético ou Saneante, conforme legislação vigente.			
26	SABÃO EM PÓ BIO-AATIVO - 400G <ul style="list-style-type: none">• Item: Sabão em Pó Bio-Ativo• Especificação:<ul style="list-style-type: none">• Tipo: Em pó, sistema bio-ativo com enzimas.• Composição mínima: Tensoativo aniônico biodegradável, enzimas (protease, amilase, etc.), branqueador óptico, tamponantes e perfume.• Propriedades: Alto poder de limpeza e remoção de manchas.• Embalagem: Pacote ou caixa de 400 g.• Registro: Ministério da Saúde/ANVISA, conforme legislação vigente.	UNIDADE	05	1.000
27	VASSOURA DE PIAÇAVA TRADICIONAL - 5 CARREIRAS <ul style="list-style-type: none">• Item: Vassoura de Piaçava Tradicional• Especificação:	UNIDADE	05	150

	<ul style="list-style-type: none"> • Modelo: Tradicional, com base de madeira. • Cerdas: Piaçava natural. • Número de Carreiras: 5 carreiras. • Cabo: Comprimento aproximado de 1,3 m, em madeira tratada sem revestimento. • Dimensões da Base: Largura aproximada de 11 cm e comprimento aproximado de 15 cm. • Cor: Natural. 			
28	<p>VASSOURA TIPO GARI/INDUSTRIAL - 5 CARREIRAS - CABO LONGO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Vassoura Tipo Gari/Industrial • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Gari ou Industrial, indicada para áreas externas e serviços pesados. • Cerdas: Piaçava natural. • Número de Carreiras: 5 carreiras. • Cabo: Comprimento aproximado de 1,40 m, em madeira tratada sem revestimento. • Dimensões da Base: Largura de 6 a 10 cm e comprimento aproximado de 40 cm. • Cor: Natural. 	UNIDADE	05	50
29	<p>BALDE PLÁSTICO COM ALÇA - 10 LITROS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Balde Plástico com Alça • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade: 10 litros (nominal). 	UNIDADE	05	200

	<ul style="list-style-type: none">Material: Plástico Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) virgem, resistente a impactos e produtos químicos.Alça: Metálica (aço 1010/20 zincado) com pega/manopla plástica resistente.Dimensões: Altura aproximada de 270 mm; largura/diâmetro aproximado de 255 mm, com tolerância de variação de até 10%.			
30	ESCOVA DE ROUPA OVAL - MADEIRA E NYLON <ul style="list-style-type: none">Item: Escova de Roupa OvalEspecificação:<ul style="list-style-type: none">Tipo: Para roupa ou limpeza geral.Formato: Oval.Material do Corpo: Madeira tratada ou envernizada, de boa ergonomia.Cerdas: Nylon ou Polipropileno, flexíveis e resistentes.Dimensões aproximadas: 12 cm x 8 cm x 2 cm.	UNIDADE	05	100
31	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE <ul style="list-style-type: none">Item: Escova Sanitária com SuporteEspecificação:<ul style="list-style-type: none">Escova: Cerdas em Polipropileno ou Nylon, flexíveis e resistentes, com formato que facilita a limpeza de bordas.Cabo: Plástico resistente (PP ou ABS), com comprimento	UNIDADE	05	150

	<p>mínimo de 30 cm.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Suporte: Plástico resistente (PP ou ABS), que acondicione a escova de forma higiênica e discreta. 			
32	<p>ESPONJA DE LÃ DE AÇO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Esponja de Lã de Aço • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Composição: Lã de aço carbono de alta qualidade. • Formato: Retangular ou em novelo. • Características: Textura macia, isenta de sinais de oxidação ou ferrugem. • Dimensões mínimas por unidade: 100 mm x 75 mm. • Aplicação: Limpeza geral (painéis e superfícies metálicas). • Peso total do pacote: 60 g. 	UNIDADE	05	500
33	<p>ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE – 110 x 75 x 23 mm</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Esponja de Louça Dupla Face • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Dupla face (fibra e espuma). • Formato: Retangular. • Dimensões: Aproximadas de 110 mm x 75 mm x 23 mm (tolerância de até 5%). • Composição: Espuma de poliuretano (face amarela/macia) e fibra sintética com abrasivo (face verde/abrasiva). • Propriedade: Abrasividade média. • Diferencial: Preferencialmente 	UNIDADE	10	1.000

	com tratamento antibacteriano/bactericida na espuma.			
34	<p>PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO</p> <p>• Item: Pá para Lixo com Cabo Longo</p> <p>• Especificação:</p> <ul style="list-style-type: none">• Pá: Plástico reforçado (PP ou PEAD) de alta resistência.• Cabo: Cabo longo, em madeira plastificada com revestimento.• Comprimento do Cabo: Mínimo de 1,20 m.• Dimensões da Pá: Aproximadas de 19 cm x 21 cm x 5,1 cm (tolerância de até 10%).	UNIDADE	05	80
35	<p>SACO DE LIXO PRETO – 100 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADES)</p> <p>• Item: Saco de Lixo Preto - 100 Litros</p> <p>• Especificação:</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade Nominal: 100 litros.• Aplicação: Resíduos gerais/domiciliares (classe D).• Material: Resina termoplástica virgem ou reciclada de alta qualidade.• Dimensões: Largura de 75 cm (± 1 cm) e altura mínima de 105 cm.• Normas: Deve atender integralmente à ABNT NBR 9191:2008 e à Resolução CONAMA 275/2001 (cor preta para resíduos gerais não recicláveis).• Composição: PEBD	PACOTE	10	600

	<p>(Polietileno de Baixa Densidade), mais flexível e maleável, usado em sacos de lixo e embalagens plásticas.</p> <ul style="list-style-type: none">• Resistência: Acondicionamento, levantamento, queda livre, perfuração estática e estanqueidade comprovadas.• Embalagem: Pacote com 100 unidades, contendo informações de identificação, advertências de segurança e instruções de uso.			
36	<p>SACO DE LIXO PRETO – 40 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADES)</p> <ul style="list-style-type: none">• Item: Saco de Lixo Preto - 40 Litros• Especificação:<ul style="list-style-type: none">• Capacidade Nominal: 40 litros.• Aplicação: Resíduos gerais/domiciliares (classe D).• Material: Resina termoplástica virgem ou reciclada de alta qualidade.• Dimensões: Largura de 59 cm (± 1 cm) e altura mínima de 62 cm.• Normas: Deve atender integralmente à ABNT NBR 9191:2008 e à Resolução CONAMA 275/2001 (cor preta para resíduos gerais não recicláveis).• Composição: PEBD (Polietileno de Baixa Densidade), mais flexível e maleável, usado em sacos de lixo e embalagens plásticas.• Resistência: Acondicionamento, levantamento, queda livre, perfuração estática e	PACOTE	10	600

	<ul style="list-style-type: none">estanqueidade comprovadas.Embalagem: Pacote com 100 unidades, contendo informações de identificação, advertências de segurança e instruções de uso.			
37	<p>SAPONÁCEO EM PÓ – FRASCO 300g</p> <ul style="list-style-type: none">• Item: Saponáceo em Pó - Frasco 300g• Especificação:<ul style="list-style-type: none">• Tipo: Saponáceo em pó, com cloro.• Composição: Agentes abrasivos minerais, tensoativos, alcalinizantes e demais componentes que assegurem alto poder de limpeza.• Embalagem: Frasco plástico de 300 g, com tampa dosadora que facilite o uso e evite desperdício.• Informações da Embalagem: Deve conter identificação clara do produto, procedência, número de lote, data de fabricação e validade, número de registro ou notificação no Ministério da Saúde/ANVISA.	UNIDADE	05	500

ANEXO II – CADASTRO DE RESERVA

Não há licitantes no cadastro de reserva, conforme consta nos autos do processo 00000315/2025, documento XXXXX

Ordem de classificação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

1º -

FORNECEDOR: [REDACTED]

CNPJ: [REDACTED]

ENDEREÇO: [REDACTED]

TELEFONE: [REDACTED]

REPRESENTANTE: [REDACTED]

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QNT MÍN	QNT MÁX	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

2º -

FORNECEDOR: [REDACTED]

CNPJ: [REDACTED]

ENDEREÇO: [REDACTED]

TELEFONE: [REDACTED]

REPRESENTANTE: [REDACTED]

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QNT MÍN	QNT MÁX	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

ANEXO III – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Ordem de classificação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

1º -

FORNECEDOR: [REDACTED]

CNPJ: [REDACTED]

ENDEREÇO: [REDACTED]

TELEFONE: [REDACTED]

REPRESENTANTE: [REDACTED]

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QNT MÍN	QNT MÁX	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

2º -

FORNECEDOR: [REDACTED]

CNPJ: [REDACTED]

ENDEREÇO: [REDACTED]

TELEFONE: [REDACTED]

REPRESENTANTE: [REDACTED]

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QNT MÍN	QNT MÁX	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO Nº XXX/2025

PROCESSO Nº 00000xxx/2025	
À EMPRESA:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	
EMAIL:	TEL.:
REPRESENTANTE LEGAL:	

Autorizamos V. S.^a a fornecer/executar o serviço/material adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Processo Administrativo nº 00000957/2025.

1. DO OBJETO E DO VALOR

O objeto da presente autorização é o **fornecimento de materiais de limpeza.**

GRUPO UNICO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
01	ÁGUA SANITÁRIA - GALÃO 5L • Item: Água Sanitária • Especificação: <ul style="list-style-type: none">• Concentração de Cloro Ativo: entre 2,0% p/p e 2,5% p/p (mínima e máxima).• Isenta de corantes, fragrâncias e quaisquer outras substâncias.• Embalagem: opaca, de plástico rígido (PEAD ou similar), resistente a impactos e de difícil ruptura.• Tampa: com lacre de segurança e vedação que impeça vazamentos.• Registro/Notificação na ANVISA conforme legislação vigente.• Validade mínima: 06 meses na	UNIDADE	05	800

	data de entrega.			
02	<p>ÁLCOOL EM GEL 70% ANTISSEPTICO - FRASCO 500ML</p> <p>• Item: Álcool em Gel 70% Antisséptico</p> <p>• Especificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Concentração etílica: 70% (p/p ou v/v). • Destinado à higienização das mãos, para uso doméstico ou profissional. • Registro/Notificação na ANVISA como Saneante ou Medicamento, conforme legislação vigente. • Composição com agentes umectantes/hidratantes (glicerina) para evitar ressecamento da pele. • Frasco: plástico resistente, com válvula pump ou flip-top. • Validade mínima: 12 meses na data de entrega. 	UNIDADE	05	1.000
03	<p>CERA PARA PISO ACRÍLICA ALTO BRILHO - FRASCO 750ML</p> <p>• Item: Cera para Piso Acrílico Alto Brilho</p> <p>• Especificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Acrílica, metalizada de alto brilho. • Aspecto: Líquida, cor incolor ou transparente. • Aplicação: Universal, indicada para pisos sinteco, vinílicos, cerâmicos e madeira selada. • Composição: Base acrílica (resina acrílica metalizada), cera de carnaúba ou sintética 	UNIDADE	05	150

	<p>de alta performance, plastificantes e nivelador de filme.</p> <ul style="list-style-type: none"> Embalagem: Frasco de 750 ml, com dosador ou bico aplicador. 			
04	<p>DESINFETANTE PARA USO GERAL - FRASCO 500ML</p> <ul style="list-style-type: none"> Item: Desinfetante para Uso Geral Especificação: <ul style="list-style-type: none"> Aspecto: Líquido. Ação: Bactericida e germicida, com eficácia comprovada por laudo, se necessário. Ativo: Cloreto de Benzalcônio, Hipoclorito de Sódio ou outro ativo registrado na ANVISA. Fragrância: Floral, Pinheiro ou Eucalipto. Embalagem: Frasco plástico de 500 ml. Validade mínima: 12 meses na data de entrega. 	UNIDADE	05	3.000
05	<p>DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO - FRASCO 500ML</p> <ul style="list-style-type: none"> Item: Detergente Líquido Concentrado Especificação: <ul style="list-style-type: none"> Tipo: Líquido, neutro. Propriedades: Alto poder desengordurante, com adição de glicerina ou agentes protetores de pele. Composição: Tensoativos aniônicos e não-iônicos biodegradáveis. Dermatologicamente testado. pH: Neutro ou balanceado. Conteúdo: 500 ml. 	UNIDADE	05	3.000

	<ul style="list-style-type: none"> Validade mínima: 12 meses na data de entrega. 			
06	<p>DISPENSADOR DE COPO DESCARTÁVEL (200 ML)</p> <ul style="list-style-type: none"> Item: Dispensador de Copo Descartável Especificação: <ul style="list-style-type: none"> Capacidade: Compatível com copos descartáveis de 180 ml a 200 ml. Material: Base/Suporte em plástico Polipropileno (PP) ou ABS resistente. Tubo: Acrílico transparente ou policarbonato, de alta visibilidade e resistência. Acionamento: Com alavanca de fácil operação para retirada individual do copo. Fixação: Parede, acompanhando kit básico de fixação. Dimensões aproximadas: Altura 35 cm, Largura 10 cm, Profundidade 10 cm. Acompanha: 1 base para saída dos copos, 1 tubo para copos descartáveis de 180 a 200 ml, 1 tampa, parafusos, buchas, 1 manual de instalação e utilização. 	UNIDADE	05	100
07	<p>ESPANADOR MANUAL DE PENA</p> <ul style="list-style-type: none"> Item: Espanador Manual de Pena Especificação: <ul style="list-style-type: none"> Tipo: Manual. Material das penas: Alta qualidade, podendo ser de avestruz ou sintéticas 	UNIDADE	05	50

	<p>resistentes, com bom poder de retenção de pó.</p> <ul style="list-style-type: none">• Cabo: Comprimento total aproximado de 63 cm.• Material do cabo: Madeira tratada, metal ou plástico de alta resistência, com ponteira em polietileno ou similar para pendurar.			
08	<p>FLANELA PARA LIMPEZA - 60 X 40 CM</p> <ul style="list-style-type: none">• Item: Flanela para Limpeza• Especificação:<ul style="list-style-type: none">• Material: 100% algodão de alta absorção, sem fiapos.• Acabamento: Costura overlock em todas as bordas para evitar desfiamento.• Dimensões: 60 cm x 40 cm, com tolerância de variação de até 5%.• Cor: Laranja.	UNIDADE	05	1.000
09	<p>INSETICIDA AEROSSOL MULTIUSO - 300ML</p> <ul style="list-style-type: none">• Item: Inseticida Aerossol Multiuso• Especificação:<ul style="list-style-type: none">• Tipo: Aerossol, multiuso, indicado para insetos rasteiros e voadores.• Composição: Incluir óleo de citronela ou outro agente repelente/odorizador natural, e princípios ativos eficientes conforme regulamentação.• Embalagem: 300 ml.• Registro: Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde, conforme legislação vigente.• Informações obrigatórias na embalagem: identificação	UNIDADE	05	800

	<p>clara, procedência, número de lote, data de fabricação e validade, quantidade líquida.</p> <ul style="list-style-type: none">Validade mínima: 12 meses na data de entrega.			
10	<p>LIMPADOR DE VIDROS - FRASCO 500ML</p> <ul style="list-style-type: none">Item: Limpador de VidrosEspecificação:<ul style="list-style-type: none">Aspecto: Líquido.Cor: Azul ou incolor.Acondicionamento: Frasco plástico de 500 ml, com válvula spray (gatilho) de boa qualidade e trava de segurança.Propriedades: Alto poder de limpeza, secagem rápida, não deixa resíduos ou manchas.Validade mínima: 24 meses na data de entrega.	UNIDADE	05	100
11	<p>LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO - FRASCO 500ML</p> <ul style="list-style-type: none">Item: Limpador Multiuso ConcentradoEspecificação:<ul style="list-style-type: none">Tipo: Líquido, concentrado ou pronto uso.Qualidade: De 1ª linha, com excelente poder de remoção de sujeira em diversas superfícies.Aroma: Agradável, podendo ser Citrus, Lavanda ou Pinho.Embalagem: Plástica de 500 ml, com bico dosador ou spray, conforme necessidade.Registro/Autorização: Ministério da Saúde/ANVISA,	UNIDADE	05	2.500

	conforme legislação vigente.			
12	LIXEIRA DE POLIPROPILENO - 60 A 70 LITROS • Item: Lixeira de Polipropileno • Especificação: <ul style="list-style-type: none">• Capacidade nominal: 60 a 70 litros.• Material: Polipropileno (PP) de alta densidade, resistente a impactos e intempéries.• Cor: Preta• Características: Tampa de encaixe ou sobreposta, com alças laterais reforçadas para transporte.	UNIDADE	01	50
13	LIXEIRA DE POLIPROPILENO - 30 A 40 LITROS • Item: Lixeira de Polipropileno • Especificação: <ul style="list-style-type: none">• Capacidade nominal: 30 a 40 litros.• Material: Polipropileno (PP) de alta densidade, resistente a impactos e intempéries.• Cor: Preta• Características: Tampa de encaixe ou sobreposta, com alças laterais reforçadas para transporte.	UNIDADE	01	50
14	LIXEIRA DE POLIPROPILENO - 10 A 12 LITROS • Item: Lixeira de Polipropileno • Especificação: <ul style="list-style-type: none">• Capacidade nominal: 10 a 12	UNIDADE	01	100

	<p>litros.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Material: Polipropileno (PP) de alta densidade. • Cor: Preta. • Características: Sem pedal. 			
15	<p>LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL - 12 LITROS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Lixeira em Aço Inox com Pedal • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Material da Estrutura: Aço Inox (preferencialmente Aço Inox 430 ou 304), com acabamento polido ou fosco. • Capacidade: 12 litros. • Características: Com pedal para acionamento da tampa; balde interno removível em plástico resistente (PP ou PEAD) com alça metálica ou plástica para fácil retirada. 	UNIDADE	01	10
16	<p>LUSTRA MÓVEIS - EMULSÃO CREMOSA - FRASCO 500ML</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Lustra Móveis - Emulsão Cremosa • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Aspecto: Emulsão cremosa. • Aroma: Lavanda. • Volume: Frasco de 500 ml. • Composição mínima: Cera (natural ou sintética), silicone, espessante, solvente alifático, perfume e água. • Propriedades: Não deve deixar resíduos ou ser pegajoso. • Validade mínima: 18 meses na data de entrega. 	UNIDADE	05	150

17	<p>LUVAS DE LÁTEX PARA LIMPEZA LEVE - TAMANHO M</p> <p>• Item: Luvas de Látex para Limpeza Leve</p> <p>• Especificação:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tamanho: Médio (M).• Material: Látex natural, conforme especificação.• Cano: médio ou longo.• Cor: Amarela.• Palma: Antiderrapante/Texturizada para melhor aderência.• Resistência: Alta resistência para uso geral e limpeza leve.• Embalagem: Par, com indicação de CA (Certificado de Aprovação).	PAR	10	600
18	<p>LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA PESADA - TAMANHO G</p> <p>• Item: Luvas de Borracha para Limpeza Pesada</p> <p>• Especificação:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tamanho: Grande (G).• Material: Borracha de Nitrílica ou Neoprene de alta espessura e resistência química, indicada para limpeza pesada.• Cano: Longo.• Cor: Verde.• Palma: Antiderrapante/Texturizada reforçada.• Embalagem: Par, com indicação de CA (Certificado	PAR	10	200

	de Aprovação).			
19	ODORIZADOR DE AR - AEROSSOL 360ML • Item: Odorizador de Ar - Aerossol • Especificação: <ul style="list-style-type: none">• Aspecto: Aerossol.• Volume: 360 ml (ou 300 g).• Fragrância: Floral, Lavanda, Jasmim ou Talco.• Propriedades: Neutralizador de odores e aromatizante ambiental.	UNIDADE	05	1.000
20	PANO DE CHÃO ALVEJADO - 45 X 85 CM • Item: Pano de Chão Alvejado • Especificação: <ul style="list-style-type: none">• Material: 100% algodão de alta absorção, conforme especificação.• Tipo: Alvejado, cor branca.• Trama: Encorpada e não desfiável.• Acabamento: Arremate/costura firme nas bordas (bainha ou overlock).• Tamanho: Aproximadamente 45 cm x 85 cm, com tolerância de até 5%.	UNIDADE	10	1.500
21	PAPEL HIGIÊNICO ROLO - FOLHA DUPLA (30M) • Item: Papel Higiênico Rolo • Especificação: <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Folha dupla, cor branca, 100% celulose virgem de alta qualidade.• Características: Fragrância	PACOTE	05	200

	<p>neutra; acabamento gofrado e picotado (corte fácil).</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões: Largura de 10 cm e comprimento do rolo de 30 m, com tolerância de até 5%.• Embalagem: Pacote com 4 (quatro) rolos, devidamente lacrado.			
22	<p>PAPEL TOALHA ROLO (20 X 20 CM) - PACOTE COM 2 ROLOS</p> <ul style="list-style-type: none">• Item: Papel Toalha Rolo• Especificação:<ul style="list-style-type: none">• Tipo: Rolo.• Composição: 100% fibras naturais de alta qualidade.• Cor: Branca.• Características: Máxima absorção; folha dupla picotada, conforme especificação.• Dimensões mínimas da folha: 20 cm x 20 cm.• Unidade de fornecimento: Pacote com 2 rolos	PACOTE	05	200
23	<p>RODO PLÁSTICO 40 CM COM CABO</p> <ul style="list-style-type: none">• Item: Rodo Plástico com Cabo• Especificação:<ul style="list-style-type: none">• Base: Plástico resistente (PP ou PEAD), com largura de 40 cm.• Borracha: Dupla, em EVA ou borracha natural/sintética de alta durabilidade, reforçada.• Cabo: Material em madeira tratada revestido em plástico (PVC).• Comprimento do cabo: Aproximadamente 1,20 m.	UNIDADE	05	60

24	RODO PLÁSTICO 60 CM COM CABO • Item: Rodo Plástico com Cabo • Especificação: <ul style="list-style-type: none">• Base: Plástico resistente (PP ou PEAD), com largura de 60 cm.• Borracha: Dupla, em EVA ou borracha natural/sintética de alta durabilidade, reforçada.• Cabo: Material em madeira tratada revestido em plástico (PVC).• Comprimento do cabo: Aproximadamente 1,20 m.	UNIDADE	05	60 un
25	REFIL DE SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE - 800ML • Item: Refil de Sabonete Líquido • Especificação: <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Refil em saco ou bolsa plástica selada, com válvula de acionamento de latex.• Volume: 800 ml.• Fragrância: Erva Doce.• Indicação: Para lavagem constante das mãos, pH neutro, com agentes hidratantes.• Compatibilidade: Uso exclusivo com a linha de Dispenser Líquido (ABS, Urban, Clean).• Registro/Notificação: ANVISA como Cosmético ou Saneante, conforme legislação vigente.	UNIDADE	10	1.000
26	SABÃO EM PÓ BIO-AATIVO - 400G • Item: Sabão em Pó Bio-Ativo • Especificação:	UNIDADE	05	1.000

	<ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Em pó, sistema bio-ativo com enzimas. • Composição mínima: Tensoativo aniônico biodegradável, enzimas (protease, amilase, etc.), branqueador óptico, tamponantes e perfume. • Propriedades: Alto poder de limpeza e remoção de manchas. • Embalagem: Pacote ou caixa de 400 g. • Registro: Ministério da Saúde/ANVISA, conforme legislação vigente. 			
27	<p>VASSOURA DE PIAÇAVA TRADICIONAL - 5 CARREIRAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Vassoura de Piaçava Tradicional • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Modelo: Tradicional, com base de madeira. • Cerdas: Piaçava natural. • Número de Carreiras: 5 carreiras. • Cabo: Comprimento aproximado de 1,3 m, em madeira tratada sem revestimento. • Dimensões da Base: Largura aproximada de 11 cm e comprimento aproximado de 15 cm. • Cor: Natural. 	UNIDADE	05	150
28	<p>VASSOURA TIPO GARI/INDUSTRIAL - 5 CARREIRAS - CABO LONGO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Vassoura Tipo Gari/Industrial 	UNIDADE	05	50

	<p>• Especificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Gari ou Industrial, indicada para áreas externas e serviços pesados. • Cerdas: Piaçava natural. • Número de Carreiras: 5 carreiras. • Cabo: Comprimento aproximado de 1,40 m, em madeira tratada sem revestimento. • Dimensões da Base: Largura de 6 a 10 cm e comprimento aproximado de 40 cm. • Cor: Natural. 			
29	<p>BALDE PLÁSTICO COM ALÇA - 10 LITROS</p> <p>• Item: Balde Plástico com Alça</p> <p>• Especificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade: 10 litros (nominal). • Material: Plástico Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) virgem, resistente a impactos e produtos químicos. • Alça: Metálica (aço 1010/20 zincado) com pega/manopla plástica resistente. • Dimensões: Altura aproximada de 270 mm; largura/diâmetro aproximado de 255 mm, com tolerância de variação de até 10%. 	UNIDADE	05	200
30	<p>ESCOVA DE ROUPA OVAL - MADEIRA E NYLON</p> <p>• Item: Escova de Roupa Oval</p>	UNIDADE	05	100

	<ul style="list-style-type: none">• Especificação:<ul style="list-style-type: none">• Tipo: Para roupa ou limpeza geral.• Formato: Oval.• Material do Corpo: Madeira tratada ou envernizada, de boa ergonomia.• Cerdas: Nylon ou Polipropileno, flexíveis e resistentes.• Dimensões aproximadas: 12 cm x 8 cm x 2 cm.			
31	<p>ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE</p> <ul style="list-style-type: none">• Item: Escova Sanitária com Suporte• Especificação:<ul style="list-style-type: none">• Escova: Cerdas em Polipropileno ou Nylon, flexíveis e resistentes, com formato que facilita a limpeza de bordas.• Cabo: Plástico resistente (PP ou ABS), com comprimento mínimo de 30 cm.• Suporte: Plástico resistente (PP ou ABS), que acondicione a escova de forma higiênica e discreta.	UNIDADE	05	150
32	<p>ESPONJA DE LÃ DE AÇO</p> <ul style="list-style-type: none">• Item: Esponja de Lã de Aço• Especificação:<ul style="list-style-type: none">• Composição: Lã de aço carbono de alta qualidade.• Formato: Retangular ou em novelo.• Características: Textura macia, isenta de sinais de oxidação ou	UNIDADE	05	500

	<p>ferrugem.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dimensões mínimas por unidade: 100 mm x 75 mm. • Aplicação: Limpeza geral (painéis e superfícies metálicas). • Peso total do pacote: 60 g. 			
33	<p>ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE – 110 x 75 x 23 mm</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Esponja de Louça Dupla Face • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Dupla face (fibra e espuma). • Formato: Retangular. • Dimensões: Aproximadas de 110 mm x 75 mm x 23 mm (tolerância de até 5%). • Composição: Espuma de poliuretano (face amarela/macia) e fibra sintética com abrasivo (face verde/abrasiva). • Propriedade: Abrasividade média. • Diferencial: Preferencialmente com tratamento antibacteriano/bactericida na espuma. 	UNIDADE	10	1.000
34	<p>PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item: Pá para Lixo com Cabo Longo • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Pá: Plástico reforçado (PP ou PEAD) de alta resistência. • Cabo: Cabo longo, em madeira plastificada com revestimento. • Comprimento do Cabo: Mínimo de 1,20 m. • Dimensões da Pá: 	UNIDADE	05	80

	Aproximadas de 19 cm x 21 cm x 5,1 cm (tolerância de até 10%).			
35	<p>SACO DE LIXO PRETO – 100 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADES)</p> <p>• Item: Saco de Lixo Preto - 100 Litros</p> <p>• Especificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade Nominal: 100 litros. • Aplicação: Resíduos gerais/domiciliares (classe I). • Material: Resina termoplástica virgem ou reciclada de alta qualidade. • Dimensões: Largura de 75 cm (± 1 cm) e altura mínima de 105 cm. • Normas: Deve atender integralmente à ABNT NBR 9191:2008 e à Resolução CONAMA 275/2001 (cor preta para resíduos gerais não recicláveis). • Composição: PEBD (Polietileno de Baixa Densidade), mais flexível e maleável, usado em sacos de lixo e embalagens plásticas. • Resistência: Acondicionamento, levantamento, queda livre, perfuração estática e estanqueidade comprovadas. • Embalagem: Pacote com 100 unidades, contendo informações de identificação, advertências de segurança e instruções de uso. 	PACOTE	10	600

36	<p>SACO DE LIXO PRETO – 40 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADES)</p> <ul style="list-style-type: none">• Item: Saco de Lixo Preto - 40 Litros• Especificação:<ul style="list-style-type: none">• Capacidade Nominal: 40 litros.• Aplicação: Resíduos gerais/domiciliares (classe I).• Material: Resina termoplástica virgem ou reciclada de alta qualidade.• Dimensões: Largura de 59 cm (± 1 cm) e altura mínima de 62 cm.• Normas: Deve atender integralmente à ABNT NBR 9191:2008 e à Resolução CONAMA 275/2001 (cor preta para resíduos gerais não recicláveis).• Composição: PEBD (Polietileno de Baixa Densidade), mais flexível e maleável, usado em sacos de lixo e embalagens plásticas.• Resistência: Acondicionamento, levantamento, queda livre, perfuração estática e estanqueidade comprovadas.• Embalagem: Pacote com 100 unidades, contendo informações de identificação, advertências de segurança e instruções de uso.	PACOTE	10	600
37	<p>SAPONÁCEO EM PÓ – FRASCO 300g</p> <ul style="list-style-type: none">• Item: Saponáceo em Pó - Frasco 300g• Especificação:<ul style="list-style-type: none">• Tipo: Saponáceo em pó, com	UNIDADE	05	500

	<p>cloro.</p> <ul style="list-style-type: none">• Composição: Agentes abrasivos minerais, tensoativos, alcalinizantes e demais componentes que assegurem alto poder de limpeza.• Embalagem: Frasco plástico de 300 g, com tampa dosadora que facilite o uso e evite desperdício.• Informações da Embalagem: Deve conter identificação clara do produto, procedência, número de lote, data de fabricação e validade, número de registro ou notificação no Ministério da Saúde/ANVISA.			
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

2.1. As despesas decorrentes da presente Ordem de Fornecimento correrão à conta da Atividade: **XX.XX.XXX.XX.XXX.XXXX.XXXX**, Elemento de Despesa: **X.X.XX.XX**, Fonte: **XXXX**, do orçamento da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

2.2. Foi emitido empenho nº **XXXXXXXXXX** na data de **XX/XX/XXX**, no valor total de R\$ **XXX (XXXX)**, para cobrir a despesa desta Autorização.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A Contratante pagará a Contratada pelos serviços prestados até o vigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pelo fiscal/comissão de recebimento e em sua ausência por seu suplente, vedada a antecipação.

4. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1. Compete à Contratada cumprir as demais exigências constantes do processo **00000957/2025** em especial o termo de referência.

Vitória, ____ de _____ de 2025.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MANUUTA